



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 173/2013 – São Paulo, quarta-feira, 18 de setembro de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50359/06-UMED - ALMIR ALVES AFONÇO, nos dias 10.09 e 11.09.2013;
- 50108/07-UMED - ANTONIO HEBLING CHIARDELLI, no período de 11.09 a 15.09.2013;
- 00704/94-UMED - BENI JULIA DA ROCHA SILVA, no período de 04.09 a 02.11.2013;
- 04189/95-UMED - CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no período de 10.09 a 24.09.2013;
- 50539/03-UMED - ERICA ARAUJO BATISTA LEAL, no período de 11.09 a 13.09.2013;
- 50257/05-UMED - MIRIAM TEREZINHA DOUTEL PASTORE, no período de 05.08 a 07.08.2013;
- 10265/94-UMED - ROSEANE CONSONI, no período de 11.09 a 13.09.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50266/04-UMED - ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no dia 11.09.2013;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, nos dias 09.09 e 10.09.2013;
- 50319/05-UMED - VIVIAN KIYOMI MATSUDA, no dia 11.09.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50026/97-UMED - FERNANDA MARQUES ROSA, no período de 09.09 a 13.09.2013.

#### ATO Nº 11.872, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inc. XIV e o disposto no artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** os Ofícios-Circulares nºs 19 e 21/2013;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo Desembargador Federal Nelton dos Santos no Ofício nº 48/2013-GAB;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Desembargadora Federal Mônica Nobre no Ofício nº 22/2013;

**RESOLVE:**

I - **Transferir** o Excelentíssimo Desembargador Federal Nelton dos Santos da 2ª Turma (gab 1021) para integrar a 6ª Turma (gab 2062) desta Corte, a partir de 21 de outubro de 2013.

II - **Transferir** a Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Nobre da 7ª Turma (gab 3073) para integrar a 4ª Turma (gab 2044), a partir de 19 de setembro de 2013.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

**PORTARIA Nº 7.230, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

*Constitui Grupo de Trabalho a fim de analisar a proposta encaminhada pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº CJF-OFI-2013/04167, de 04/09/2013, da Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, no qual solicita manifestação acerca da proposta da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sobre a competência constitucional delegada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho formado pelos Desembargadores e Juizes Federais abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, analisar e compilar sugestões desta 3ª Região acerca da proposta da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sobre a viabilidade de retomada da competência constitucional delegada:

I - Desembargador Federal Newton De Lucca;

II - Desembargadora Federal Marisa Santos;

III - Desembargadora Federal Daldice Santana;

IV - Juiz Federal Paulo Cesar Conrado;

V - Juiz Federal Renato Toniasso; e

VI - Juíza Federal Leila Paiva Morrison.

Parágrafo único. Os resultados do Grupo de Trabalho deverão ser apresentados em 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Determinar que as áreas técnicas, quando solicitadas, prestem as informações necessárias e colaborem com o grupo de trabalho ora constituído.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

**ATO Nº 11870, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 7/2013-Subsecretaria da Terceira Turma, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar o MM. Juiz da 14ª Vara Cível - SP, Dr. JOSÉ CARLOS FRANCISCO para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da Sétima Turma deste Tribunal, no dia 23/9/2013, tornando sem efeito o Ato nº 11860/2013-Pres.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 7229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 7051/2013-Pres para interromper a partir de 17/9/2013, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 18 (dezoito) dias de férias do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Dr. PAULO SÉRGIO DOMINGUES marcado para 2/9 a 19/9/2013 e incluir o saldo de 3 (três) dias para 29/10 a 31/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
**Presidente**

**ATO Nº 11.862, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 4/9/13,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Sorocaba - SP, Dr. LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na Central de Conciliação de Sorocaba, nos dias 9, 10 e 11/9/13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**DESPACHOS ASSINADOS ELETRONICAMENTE EM 16/09/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.**

Processo SEI nº 0015882-82.2013.4.03.8000  
Interessado(a): Janaína Rodrigues Valle Gomes

“Defiro a compensação para o dia 20/09/2013, nos termos da Resolução nº 344/2008-CJF-3ªR e para os dias 23 e 24/09/2013, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/97.”

Processo SEI nº 0015939-03.2013.4.03.8000  
Interessado(a): Raquel Coelho Dal Rio Silveira

“Defiro à MM. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA a averbação de 694 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 6/4/2000 a 28/2/2002, trabalhados na Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90. Tendo em vista o disposto na súmula nº 251 do C. Tribunal de Contas da União, no parecer nº 0019207-PRES/UCON/DALE e a ausência de comprovação de contribuição previdenciária referente ao período de 8/11/95 a 30/8/96, indefiro o pedido de averbação do referido período de estágio exercido no Ministério Público Federal. Publique-se e dê-se ciência.”

## **DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo 01130/10

Interessado: Jacimon Santos da Silva

Assunto: Programa de estímulo ao aperfeiçoamento de magistrado

“Tendo em vista que até a presente data não foi apresentada pelo MM. Juiz Federal Substituto Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA a cópia do certificado de conclusão do curso de especialização em Direito Privado - Campinas, da Escola Paulista da Magistratura do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nem mesmo após a reiteração da determinação (fls. 40) e posterior suspensão do processo a pedido do requerente por seis meses, indefiro o pedido de inscrição no Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados referente ao curso de especialização em Direito Público - Campinas, da Escola Paulista de Magistratura. Publique-se e dê-se ciência. São Paulo, 13 de setembro de 2013.”

### **ATO Nº 12.406, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional dos seguintes Senhores Magistrados:

<b>Juiz(a) designado(a) Dr(a)</b>	<b>Varas</b>	<b>Período</b>	<b>Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)</b>
Sílvia Figueiredo Marques	7ª Cível	13/9/13	Diana Brunstein
Luciane Aparecida Fernandes Ramos	9ª Ex. Fiscais	28/8/13	Marcelo Guerra Martins
Tatiana Ruas Nogueira	1ª Previdenciária	5 e 6/9/13	Marcus Orione Gonçalves Correia
Pedro Luis Piedade Novaes	1ª Araçatuba	9 a 11/9/13	Rosa Maria Pedrassi de Souza
Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini	1ª Araraquara	20/9/13	Denise Aparecida Avelar
Diogo Ricardo Goes Oliveira	2ª Bauru	22/8/13	Marcelo Freiburger Zandavali
Carla Cristina Fonseca Jório	1ª Caraguatatuba	5, 12, 26/8, 30/9, 7, 14, 21/10, 4, 11, 18,	Ricardo de Castro Nascimento

(s/ônus)		25/11, 2, 9/12/13 (até 16h)	
Carlos Alberto Antonio Junior (s/ônus)		2, 9, 16, 23/9/13 (até 16h)	
Leandro André Tamura	1ª Franca	23/8/13	Fabiola Queiroz
Renata Coelho Padilha	1ª Osasco	20/9/13	Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
Rodiner Roncada		4 e 25/10/13	
João Carlos Cabrelon de Oliveira	3ª Piracicaba	18 a 20/9/13	Miguel Florestano Neto
Anita Villani	2ª Santos	13/9/13	Fabio Ivens de Pauli (designado - Ato 12.118/13)
Samuel de Castro Barbosa Melo	2ª S.J. Campos	28 e 29/8/13	Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua
Anita Villani (s/ônus)	1ª V. Gab. São Vicente	9 a 13/9/13	Lisa Taubemblatt
Flávia de Toledo Cera	1ª V. Gab. Sorocaba	9 a 13/9/13	André Wasilewski Duszczak (designado - Ato 12.118/13)
Jean Marcos Ferreira	2ª Campo Grande	19 e 20/9/13	Janete Lima Miguel

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

Resolução nº 512, de 12 DE SETEMBRO DE 2013

Estabelece a estrutura organizacional da 29ª Subseção Judiciária - Registro.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

**CONSIDERANDO** o decidido na 336ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 18/4/2013;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R nº 380, de 14/5/2013, que entre outras providências, ampliou a competência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Registro para 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R nº 387, de 5/6/2013, que implantou a 1ª Vara Federal com JEF Adjunto em Registro,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destinar à Subseção Judiciária de Registro os seguintes cargos efetivos, provenientes da reserva da Diretoria do Foro:

Cargo	Quantidade	Destino
-------	------------	---------

Analista Judiciário, Área Judiciária	02	1ª Vara Federal de Registro
	02	Diretoria da Subseção Judiciária de Registro
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	01	Diretoria da Subseção Judiciária de Registro
Técnico Judiciário, Área Administrativa	04	1ª Vara Federal de Registro
	01	Diretoria da Subseção Judiciária de Registro
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	01	Diretoria da Subseção Judiciária de Registro

Art. 2º Remanejar 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional, da Secretaria para o Juízo da 1ª Vara Federal de Registro.

Art. 3º Alterar a denominação das seções da 1ª Vara Federal de Registro, conforme segue:

Denominação antiga	Nova denominação
Seção de Apoio Administrativo	Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível
Seção de Processamento	Seção de Processamentos Criminais
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais

Art. 4º Transformar 2 (duas) funções comissionadas FC-5, 1 (uma) função comissionada FC-3 e 1 (uma) função comissionada FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-6 e 2 (duas) funções comissionadas FC-4.

Art. 5º Destinar 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, provenientes da reserva da Diretoria do Foro, para o Juízo da 1ª Vara Federal de Registro.

Art. 6º Criar as seguintes áreas na Subseção Judiciária de Registro, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	FC destinada	Subordinação
Núcleo de Apoio Regional	1 FC-6, Diretor de Núcleo	Diretoria da Subseção
Seção de Cálculos Judiciais	1 FC-5, Supervisor	Núcleo de Apoio Regional
Seção de Distribuição e Protocolos	1 FC-5, Supervisor	
Sector de Apoio à Microinformática	1 FC-4, Assistente I	

Art. 7º Consolidar a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal de Registro, consoante previsto nos artigos anteriores e nas Resoluções CJF3R nº 233/2004, nº 273/2005, nº 333/2008, e nº 359/2009, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
<b>JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL</b>	JF01	W1.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargos</b>		<b>Quantidade</b>
Analista Judiciário - Área Judiciária		04
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		02
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSONADAS</b>		
1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA01	W1.100

Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE01	W1.200
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 FC-5, Supervisor	SS01	W1.210
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível 1 FC-5, Supervisor	SJ01	W1.220
Seção de Processamentos Criminais 1 FC-5, Supervisor	SC01	W1.230
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais 1 FC-5, Supervisor	SF01	W1.240

Art. 8º Estabelecer a estrutura organizacional das áreas administrativas da Subseção Judiciária de Registro, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	WX.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargos</b>		<b>Quantidade</b>
Analista Judiciário - Área Judiciária		02
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria		01
Técnico Judiciário - Área Administrativa		01
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte		01
<b>QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAR	WX.100
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	WX.101
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	WX.110
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	WX.120

Art. 9º Ficam atribuídos aos feitos cujo local de origem (OR) for a Justiça Federal de Registro, 29ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto no art. 2º da Resolução nº 259/2004, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, os seguintes códigos:

I - 61.29, feitos de competência da Vara Federal e do Juizado Especial Adjunto Criminal;

II - 63.05, feitos de competência do Juizado Especial Adjunto Cível.

Art. 10. Consolidar os atos normativos que tratam da estrutura organizacional da Subseção Judiciária de Registro, observado o acima disposto, revogando-se, parcialmente, apenas no que se refere à Subseção Judiciária de Registro, as Resoluções CJF3R nºs: 399, de 29/9/2010; 359, de 29/1/2009; 333, de 2/6/2008; 273, de 6/9/2005; e 233, de 8/9/2004.

Art. 11. As dispensas e nomeações de funções e cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro até 31/10/2013.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/9/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

## DIRETORIA-GERAL

## PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

**Nº 9188 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/10/2013**, a servidora **SHIRLEI RIBEIRO DE ARAÚJO**, R.F. nº 138, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Procedimentos Diversos da Subsecretaria da 4ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/10/2013**, a servidora **SÔNIA YAMASHITA**, R.F. nº 1008, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 9189 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/10/2013**, o servidor **JOSÉ ANTONIO MACHADO ALEMANY**, R.F. nº 3671, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 4ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/10/2013**, a servidora **SHIRLEI RIBEIRO DE ARAÚJO**, R.F. nº 138, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 9190 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/10/2013**, a servidora **SÔNIA YAMASHITA**, R.F. nº 1008, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria da 4ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/10/2013**, o servidor **JOSÉ ANTONIO MACHADO ALEMANY**, R.F. nº 3671, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**  
Diretor-Geral

DECISÃO PROFERIDA PELO SENHOR DIRETOR GERAL EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Processo SEI 0016073-30.2013.4.03.8000

Interessado: MARCIO VERGO CAMPOS

Assunto: Redução temporária da jornada de trabalho

Despacho: “Defiro a redução da jornada de trabalho proposta pela Ata da Junta Médica Oficial nº 062/2013 (Doc 0145280), ao servidor Márcio Vergo Campos.”



#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI n.º 0015675-83.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Aquisição de bateria para alimentação de equipamento de varredura ambiental OSCOR 5000; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Berkana Tecnologia em Segurança Ltda; e) VALOR TOTAL: R\$540,00 (Quinhentos e quarenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI n.º 0015985-89.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Tráfico Internacional de Drogas, Crime Organizado e Meios de Investigação - Módulo XIII”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Víctor Hugo Rodrigues Alves Ferreira; e) VALOR TOTAL: R\$168,00 (Cento e sessenta e oito reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI n.º 0015987-59.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Tráfico Internacional de Drogas, Crime Organizado e Meios de Investigação - Módulo XIII”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Michael MaryNolan; e) VALOR TOTAL: R\$336,00 (Trezentos e trinta e seis reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI n.º 0016000-58.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Tráfico Internacional de Drogas, Crime Organizado e Meios de Investigação - Módulo XIII”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Romuald Gausso; e) VALOR TOTAL: R\$504,00 (Quinhentos e quatro reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Fornecedora: CONSÓRCIO REDE TELECOM TRF VPN. (CNPJ 18.651.798/0001-05). Processo Administrativo n.º 206/2012-DILI. Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 12.017.10.2013. Pregão Eletrônico n.º 080/2012-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13. Data de assinatura: 16/09/2013. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP Multiserviços com uso de tecnologia MPLS. Valor total estimado: R\$3.000.000,00. Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, os Srs. Maurício Monteiro de Azevedo (Procurador) e Sílvio Luiz da Silva Antunes (Procurador).

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI n.º 0016002-28.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para

ministrar aula no curso “Tráfico Internacional de Drogas, Crime Organizado e Meios de Investigação - Módulo XIII”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: João Daniel Rassi; e) VALOR TOTAL: R\$252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI nº 0015992-81.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Tráfico Internacional de Drogas, Crime Organizado e Meios de Investigação - Módulo XIII”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Patricia Brunfentrinker Hochgraf; e) VALOR TOTAL: R\$252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI nº 0016009-20.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Tráfico Internacional de Drogas, Crime Organizado e Meios de Investigação - Módulo XIII”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Paolo Cussotto; e) VALOR TOTAL: R\$504,00 (Quinhentos e quatro reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI nº 0016023-89.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Tráfico Internacional de Drogas, Crime Organizado e Meios de Investigação - Módulo XIII”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Vicente Greco Filho; e) VALOR TOTAL: R\$252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA. (CNPJ nº 61.939.120/0001-43). Processos nºs 163/2012 e 0010928-90.2013.4.03.8000-SEI. Espécie: Termo Aditivo nº 04.021.11.2009. Fundamentação Legal: arts. 57, inc. II e 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 16/09/2013. Vigência: a partir de sua assinatura, em seus efeitos financeiros, com prorrogação de 12 meses a partir de 11/12/2013. Objeto: consiste na readequação da estimativa dos serviços de estenotipia pelo sistema presencial e supressão dos serviços pelo sistema remoto, com decréscimo de 57,16% do valor mensal e prorrogação contratual. Valores totais: R\$33.870,00 (decréscimo) e R\$101.520,00 (prorrogação). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942576014, Natureza da Despesa nº 339039-05 (serviços técnicos profissionais), Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2013NE000031, anulada parcialmente pela Nota de Empenho nº 2012NE002291, emitida em 10/09/2013, no valor de R\$173.540,00. Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Contratada, o Sr. Wagner Medici (Sócio Diretor).

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2013-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 025/2013-RP, Registro de Preços para aquisição de Ilhas de Edição, foi adiada para até às 11h30 de 03/10/2013, tendo em vista que o Termo de Referência foi alterado em razão de questionamento.

A alteração estará disponível na Internet, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

São Paulo, 17 de setembro de 2013.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro substituto

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

### CONVOCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõe o artigo 21, inciso IV, do RITRF-3ª Região,

**c o n v o c a**

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para participarem da Sessão Plenária Extraordinária Solene, destinada a outorga do Colar do Mérito Judiciário “Ministro Pedro Lessa” ao Excelentíssimo Senhor Michel Temer, Vice-Presidente da República, cuja realização dar-se-á em 03 de outubro de 2013, às 18 horas, no Edifício Cetenco Plaza, Torre Sul, 14º andar, situado na Avenida Paulista, 1842, Cerqueira César, Capital.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

## GABINETE DE CONCILIAÇÃO

### PORTARIA N. 24, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 423, de 6 de julho de 2011, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, aprovados no Curso de Formação de Conciliadores, realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

1. Claudio Kiyochi Sakaguchi	Servidor
2. Erimeire Santos Ferreira	Voluntária
3. Miriam Matos Dantas	Voluntária
4. Ricardo Palandi Yanaga	Voluntário
5. Tulio Rizzo Flores	Voluntário

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados deverão assinar o Termo de Compromisso de Conciliador de que trata o artigo 3º, § 4º, da Resolução n. 423/2011 deste Tribunal, a ser expedido pelo Gabinete da Conciliação deste Tribunal.

Art. 3º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 4º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 5º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2013.

Desembargadora Federal Daldice Santana  
Coordenadora do Gabinete da Conciliação no TRF3

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 0006491-03.2013.4.03.8001-SEI

Interessada: NILZA MARIA MARQUES - RF 5799

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora NILZA MARIA MARQUES, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 06.06.2013.

Ao NUAJ, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2013, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0146566, DE 16 DE setembro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, alterar sua lotação do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas para o Núcleo de Administração Funcional, e designá-la para a função comissionada Assistente I (FC-4), do Setor de Contagem de Tempo, do Núcleo de Administração Funcional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

-----  
Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/09/2013, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0146396, DE 16 DE setembro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora ERICA OLIVEIRA DONA, RF 5670, Analista Judiciário, para prestar serviços no Juizado Especial Federal de Sorocaba, no período de 16 a 22/08/2013;

II - DESIGNAR o servidor ALLINSON VINICIUS PRANDO, RF 7211, Técnico Judiciário, para prestar serviços na Central de Mandados de Piracicaba, no período de 15 a 25/07/2013;

III - DESIGNAR o servidor ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534, Analista Judiciário, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Avaré, no período de 02 a 11/07/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

-----  
Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/09/2013, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0144788, DE 13 DE setembro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ALLINSON VINICIUS PRANDO, RF 7211, Técnico Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial de Piracicaba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

-----  
Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/09/2013, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0144475, DE 13 DE setembro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, RF 5461, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) a partir de 16.07.2013 da 10ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

-----  
Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/09/2013, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0144449, DE 13 DE setembro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 138491, de 09 de setembro de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 05.06.2013, para constar:

No item I

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR a servidora MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), alterar a lotação da 2ª Vara de Execuções Fiscais para a 9ª Vara Cível e..."

LEIA-SE: "DISPENSAR a servidora MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667, Analista Judiciário,

da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) a partir de 09.09.2013, alterar a lotação da 2ª Vara de Execuções Fiscais para a 9ª Vara Cível, a partir de 09.09.2013 e..."  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

-----  
Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/09/2013, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, NOS PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL:

**Processo nº 0007209-97.2013.4.03.8001**

**ASSUNTO: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte**

**SOLICITANTE: Adriana Delboni Taricco - RF 10381**

“Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à MMª Juíza Federal Dra. ADRIANA DELBONI TARICCO, no valor de 02 (duas) remunerações relativa ao mês de agosto/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99 da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.  
Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.”

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2013, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Processo nº 0005368-67.2013.4.03.8001**

**ASSUNTO: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte Pessoal**

**SOLICITANTE: Ana Lúcia Leuteviler Perreira, RF 3944**

“Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora Ana Lúcia Leuteviler Pereira, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2012, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.  
Autorizo o pagamento por exercícios findos.  
Ao NUAF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.”

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2013, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Processo nº 0007504-37.2013.4.03.8001**

**Solicitante: Valdelice Maria De Almeida Santos Aguiar, RF 1090**

**Assunto: Acúmulo de Cargos Públicos**

“Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e da decisão da Informação nº 39/97, reconsiderando, ainda, as providências adotadas pela servidora Valdelice Maria de Almeida Santos Aguiar, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, determino o arquivamento dos autos.”

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2013, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo SEI nº 0006838-36.2013.4.03.8001  
Interessada: MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO - RF. 6054  
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 14.06.2013.

Ao NUAJ, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2013, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO SEI Nº 0006281-49.2013.4.03.8001  
INTERESSADO: TAKACHI ISHIZUKA - RF 750  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA CONTAGEM EM DOBRO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

Autorizo o cancelamento da contagem em dobro de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade concedida ao servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF 750, consignando que a fruição está condicionada ao interesse da Administração.

E considerando a manifestação da MMA. Juíza Federal do Juizado Especial Federal em São Paulo, indefiro o pedido de gozo da licença prêmio, no período de 01.09.2013 a 01.12.2013, relativo ao 1º quinquênio, compreendido no período de 15.08.1988 a 13.08.1993, em virtude do trabalho que o servidor exerce.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2013, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0140570, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 22, § 1º da Resolução nº 05/08-CJF/Brasília;

**CONSIDERANDO** que a servidora fez jus à licença por ter completado 1º quinquênio de efetivo exercício correspondente ao período de 11.02.05 a 09.02.10, nos termos da decisão deferida nos autos do Processo nº 0007183-02.2013.4.03.8001;

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** à servidora **MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE, RF 5386**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9527/97, a ser usufruída no período de 01.10.13 a 15.10.13 (15 dias) e de 22.11.13 a 06.12.13 (15 dias).



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2013, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

Processo nº 0006900-76.2013.4.03.8001-SEI

Interessada: VANDERLI APARECIDA FERREIRA TONDIN - RF: 1659

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora VANDERLI APARECIDA FERREIRA TONDIN, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 29/01/2013.  
Ao NUAF para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2013, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor EDGAR RIBEIRO DA GAMA, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 02.11.2012, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 02.11.2012 a 31.12.2012, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2013, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2013, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMPRESA: TRADE MOBILE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

CNPJ nº 14.121.136/0001-64

PROCESSO: 0001429-79.2013.4.03.8001 (Gestão)

PROCESSO: 0007801-44.2013.4.03.8001 (SEI)

CONTRATO: 05.482.10.13

OBJETO: Aquisição de conjuntos de mesas e acessórios para formação de estações de trabalho, com instalação

ASSUNTO: Apuração de falta contratual.

Tópicos da decisão (doc. 0146114):

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0144324 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Encaminhem-se os presentes autos ao Núcleo Financeiro para pagamento das Notas Fiscais, descontando-se o percentual de 10% (dez por cento), referente à montagem não realizada, consoante prevê a Cláusula 7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 121/2012-RP e conforme indica a planilha anexa pela área gestora (doc. 0142127).
3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa TRADE MOBILE

MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa TRADE MOBILE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor cientifique o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Oportunamente restituam-se os presentes autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 3, 4 e 5 retro.

8. Publique-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2013-RP

Objeto: Registro de Preços para instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro temperado de 6mm, com fornecimento de materiais; e fornecimento (sem instalação) de divisórias, ferragens, portas e outros acessórios. Recebimento das propostas: até 1º/10/2013, às 11h15, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações através do telefone (11) 2172-6378, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 17 de setembro de 2013.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

## ATO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

A Comissão Permanente de Licitações da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo torna público que foram habilitadas para a licitação em epígrafe as empresas OFOS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e SOLUÇÃO - PROJETO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Caso não haja interposição de recursos hierárquicos a Sessão de Abertura dos envelopes "Proposta" ocorrerá às 12:00 horas do dia 26/09/2013 no Edifício da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo sito à Rua Peixoto Gomide nº 768, 10º andar - Bela Vista - São Paulo/SP. Informações: (11) 2172-6378/82 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 17 de setembro de 2013.

Mara Rubia Marreiro Novaes Bertani

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 0145608, DE 13 DE setembro DE 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA/NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

JOSÉ CAETANO, FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 897.482.128-15, no valor de R\$800,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/09/2013, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de substituição de FC/CJ, por exercícios findos, no processo abaixo:

Nº 133623/13-SUCA/NUAF - MARTA LINO PINTO E OUTROS

São Paulo, 13 de setembro de 2013.

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
Diretor da Secretaria Administrativa

### **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL- SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 03536/2007 - NUAF

INTERESSADA: MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE - RF. 5386

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FLS. 09

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas. Dê-se ciência à servidora para providenciar a juntada da regularização da Certidão de Tempo de Serviço nº 94/2006, expedida pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, datada de 17.04.2006 e da Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Paulínia nº 0012/2006, datada de 05.04.2006, conforme solicitado por meio do Ofício nº 105/2007-SUPE de 26 de março de 2007.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.”

São Paulo, 16/09/2013.

**Giselle Doria Salviani Moraes**

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 11628/2011 - NUAJ

INFORMAÇÃO Nº 260/2013-SUFN

INTERESSADA: CRISTINA SAYOKO FUJISAKA - RF. 7099

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FLS. 18

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 16/09/2013.”

Giselle Doria Salviani Morais

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:**

PROCESSO Nº 0012758-91.2013.4.03.8000

INTERESSADA: JUSCELINA SILVERIA VIANA MENDES - RF 3862

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

“Autorizo, com fundamento no art. 100 da Lei n. 8112/90, c/c o art. 11, parágrafo único, da Resolução 141-CJF/Brasília de 28.02.2011, a averbação das funções comissionadas exercidas pela servidora no período de 22.06.2010 a 22.10.2011, em que esteve cedida ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme Certidão de Tempo de Serviço em Cargos/Funções nº 0117426/2013, sendo que seu cargo foi redistribuído para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a partir de 23.04.2013, conforme referida certidão. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.”

Documento assinado eletronicamente por <b>Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional</b> , em 13/09/2013, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
---

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º § I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, abaixo:

ADRIANA NEVES LAURO - RF 5744

FERNANDO FERREIRA REIS - RF 6291

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de licença para Doação de Sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, abaixo:

ADRIANO AYUB PEREIRA DA SILVA - RF 7380  
CARLOS AUGUSTO VIEIRA - RF 916  
WELLINGTON GOMES LEAL - RF 5402

Autorizando a concessão de licença Paternidade, nos termos do art. 208 da Lei nº 8112/90 e art. 19 da Resolução Nº 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, abaixo:

FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA - RF 4980  
FERNANDO FERREIRA REIS - RF 6291

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea b”da Lei nº 8.112/90, abaixo:

ELIZABETH MARQUES DA COSTA - RF 438  
ROBERTO MATIDA HAMATA - RF 5277

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 15 da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97, abaixo:

CRISTIANO COELHO GRECO - RF 6167  
JOSE ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO - RF 3173  
LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE - RF 6114  
MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 7279  
SILVANA NEVES - RF 4986

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, abaixo:

LOURDES MITIE SHINOHARA - RF 5613

São Paulo, 16 de setembro de 2013.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS  
PROCESSO Nº 08237/2012 - NUA  
INFORMAÇÃO Nº 261/2013 - SUFN  
INTERESSADO: WALTER BILORIA - RF 6459  
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
FLS. 18

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.”

São Paulo, 16/09/2013.

Giselle Doria Salviani Moraes

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

**Portaria Nº 0124057, DE 28 DE agosto DE 2013.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa, RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2014, dos servidores lotados/prestando serviços no NUCLEO DE BIBLIOTECA, como segue:

2592 CARLOS ALBERTO DOS REIS

1a.Parcela: 07/01/2014 a 24/01/2014

2a.Parcela: 04/07/2014 a 15/07/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2811 YOLANDA WALDOWSKI RALHA

1a.Parcela: 02/04/2014 a 11/04/2014

2a.Parcela: 10/07/2014 a 19/07/2014

3a.Parcela: 10/12/2014 a 19/12/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3330 CELSO KENJI MIYAMOTO

1a.Parcela: 19/02/2014 a 28/02/2014

2a.Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014

3a.Parcela: 21/07/2014 a 30/07/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3428 MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA

1a.Parcela: 01/04/2014 a 15/04/2014

2a.Parcela: 12/08/2014 a 26/08/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3707 EDVALDO DANTAS DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2014 a 24/01/2014

2a.Parcela: 21/07/2014 a 01/08/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3984 CRISTIANE GOMES TOLEDO

1a.Parcela: 27/01/2014 a 06/02/2014

2a.Parcela: 28/07/2014 a 15/08/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4228 ELENI CRISTINI FUGIKAHA

1a.Parcela: 07/01/2014 a 24/01/2014

2a.Parcela: 14/07/2014 a 25/07/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4357 LUIZ GUILHERME MARTINS

1a.Parcela: 27/01/2014 a 05/02/2014

2a.Parcela: 05/05/2014 a 14/05/2014

3a.Parcela: 06/10/2014 a 15/10/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4497 MARIA MIKIE MURAMOTO

1a.Parcela: 05/05/2014 a 23/05/2014

2a.Parcela: 15/09/2014 a 25/09/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4503 MARISTELA STREFEZZA LOPEZ

1a.Parcela: 07/01/2015 a 05/02/2015, por necessidade de serviço

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4738 ANGELICA RESENDE  
1a.Parcela: 01/04/2014 a 15/04/2014  
2a.Parcela: 10/10/2014 a 24/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4824 ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA  
1a.Parcela: 05/03/2014 a 14/03/2014  
2a.Parcela: 27/08/2014 a 05/09/2014  
3a.Parcela: 29/10/2014 a 07/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6581 SILVANA DOS SANTOS SANT'ANNA  
1a.Parcela: 17/02/2014 a 28/02/2014  
2a.Parcela: 01/09/2014 a 18/09/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2013, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Portaria Nº 0127883, DE 30 DE agosto DE 2013.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa, APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2014, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO, como segue:

862 JAIME PEREIRA DA SILVA  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 24/01/2014  
2a.Parcela: 24/03/2014 a 04/04/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
1106 MARIA LUIZA FERREIRA  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014  
2a.Parcela: 02/04/2014 a 11/04/2014  
3a.Parcela: 15/09/2014 a 24/09/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
1262 ELIANA DA SILVA  
1a.Parcela: 06/10/2014 a 04/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
1655 JOAO FERNANDES COELHO  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 24/01/2014  
2a.Parcela: 08/12/2014 a 19/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
1774 FLORA ROSA BERNADETE D'ORIA TRUS  
1a.Parcela: 19/02/2014 a 28/02/2014  
2a.Parcela: 28/07/2014 a 16/08/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1825 DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE  
1a.Parcela: 15/01/2014 a 29/01/2014  
2a.Parcela: 07/07/2014 a 21/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2532 CARLA MARIA DOURADO FERNANDES  
1a.Parcela: 19/05/2014 a 28/05/2014  
2a.Parcela: 14/07/2014 a 23/07/2014  
3a.Parcela: 24/11/2014 a 03/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2554 ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS  
1a.Parcela: 10/07/2014 a 08/08/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2660 ROGERIO RISTON RAMOS  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 17/01/2014  
2a.Parcela: 23/06/2014 a 11/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2709 DINALVA CONCEICAO MACHADO COSTA  
1a.Parcela: 24/03/2014 a 11/04/2014  
2a.Parcela: 15/09/2014 a 25/09/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3314 DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS  
1a.Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013, por necessidade de serviço  
2a.Parcela: 09/06/2014 a 18/06/2014  
3a.Parcela: 10/11/2014 a 19/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3609 ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS  
1a.Parcela: 17/03/2014 a 05/04/2014  
2a.Parcela: 10/12/2014 a 19/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3777 ALICE TOSHIE YOSHII  
1a.Parcela: 05/03/2014 a 14/03/2014  
2a.Parcela: 12/08/2014 a 21/08/2014  
3a.Parcela: 10/11/2014 a 19/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3952 KATIA DE CASSIA EGIDIO  
1a.Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014  
2a.Parcela: 12/08/2014 a 21/08/2014  
3a.Parcela: 10/12/2014 a 19/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3981 CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA  
1a.Parcela: 20/01/2014 a 31/01/2014  
2a.Parcela: 23/06/2014 a 10/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5493 MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA  
1a.Parcela: 07/10/2013 a 16/10/2013, por necessidade de serviço  
2a.Parcela: 23/06/2014 a 02/07/2014  
3a.Parcela: 10/12/2014 a 19/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5869 VIVIANE SATICO ITO



1a.Parcela: 07/01/2014 a 17/01/2014  
2a.Parcela: 09/06/2014 a 27/06/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5901 LUCIA KAZUE IWAYA YASUDA  
1a.Parcela: 05/05/2014 a 16/05/2014  
2a.Parcela: 01/09/2014 a 18/09/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5904 CRISTIANE PEROZZO MANDOTI  
1a.Parcela: 31/03/2014 a 15/04/2014  
2a.Parcela: 12/08/2014 a 25/08/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6296 RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO  
1a.Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014  
2a.Parcela: 12/08/2014 a 21/08/2014  
3a.Parcela: 25/11/2014 a 04/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
6553 ERICK JORGE VIANA DO CARMO  
1a.Parcela: 15/09/2014 a 14/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2013, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0128128, DE 30 DE agosto DE 2013.

ADIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa, RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2014, dos servidores lotados/prestando serviços no NUCLEO DE SAÚDE, como segue:

877 NEEMIAS GOMES DE OLIVEIRA  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 26/01/2014  
2a.Parcela: 10/07/2014 a 19/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
1257 ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA  
1a.Parcela: 14/07/2014 a 02/08/2014  
2a.Parcela: 24/11/2014 a 03/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
1273 ANTONIO SERGIO RODRIGUES  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014  
2a.Parcela: 05/05/2014 a 14/05/2014  
3a.Parcela: 14/07/2014 a 23/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
1313 EVELINE PRAVATO FORESTIERI

1a.Parcela: 15/01/2014 a 24/01/2014  
2a.Parcela: 21/07/2014 a 30/07/2014  
3a.Parcela: 09/12/2014 a 18/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
1314 GISELE DOS REIS DELLA TOGNA  
EXERCÍCIO 2013  
3a.Parcela: 19/02/2014 a 28/02/2014  
EXERCÍCIO 2014  
1a.Parcela: 23/06/2014 a 02/07/2014  
2a.Parcela: 01/10/2014 a 10/10/2014  
3a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
1382 MARLENE RIBEIRO DUTRA  
1a.Parcela: 17/03/2014 a 26/03/2014  
2a.Parcela: 27/08/2014 a 05/09/2014  
3a.Parcela: 10/11/2014 a 19/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
1545 JOAO SAMPAIO FILHO  
1a.Parcela: 20/01/2014 a 29/01/2014  
2a.Parcela: 01/07/2014 a 10/07/2014  
3a.Parcela: 01/10/2014 a 10/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
1679 CELSO RODRIGUES FAVA  
1a.Parcela: 20/06/2014 a 08/07/2014  
2a.Parcela: 16/09/2014 a 26/09/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2472 LUCIANA HELENA DAL'MAS GENGA CARNEIRO  
1a.Parcela: 13/01/2014 a 24/01/2014  
2a.Parcela: 10/07/2014 a 27/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2681 DENISE SANTI CINTRA  
1a.Parcela: 02/04/2014 a 11/04/2014  
2a.Parcela: 08/09/2014 a 17/09/2014  
3a.Parcela: 26/11/2014 a 05/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2938 MARCELO MAZO DE OLIVEIRA  
1a.Parcela: 22/04/2014 a 02/05/2014  
2a.Parcela: 03/11/2014 a 21/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3130 DENISE TSIEMI GOYA  
1a.Parcela: 19/05/2014 a 28/05/2014  
2a.Parcela: 12/08/2014 a 21/08/2014  
3a.Parcela: 10/12/2014 a 19/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3276 PATRICIA SARTORI CARDOZO  
1a.Parcela: 20/01/2014 a 31/01/2014  
2a.Parcela: 14/07/2014 a 31/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3310 CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO FUSTER  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 21/01/2014

2a.Parcela: 01/07/2014 a 15/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3415 VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI  
EXERCÍCIO 2013  
3a.Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013  
EXERCÍCIO 2014  
1a.Parcela: 20/01/2014 a 29/01/2014  
2a.Parcela: 21/07/2014 a 30/07/2014  
3a.Parcela: 29/10/2014 a 07/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3781 ELISABETE LOPES NAPOLI  
1a.Parcela: 05/03/2014 a 14/03/2014  
2a.Parcela: 25/06/2014 a 04/07/2014  
3a.Parcela: 15/10/2014 a 24/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3808 ESTER DA SILVA BAPTISTA  
1a.Parcela: 05/03/2014 a 14/03/2014  
2a.Parcela: 09/06/2014 a 18/06/2014  
3a.Parcela: 25/08/2014 a 03/09/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4121 MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES  
1a.Parcela: 22/01/2014 a 31/01/2014  
2a.Parcela: 16/07/2014 a 25/07/2014  
3a.Parcela: 01/10/2014 a 10/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
4148 NAZIRA REMAILI MONACO  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 24/01/2014  
2a.Parcela: 07/07/2014 a 18/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4153 CARLOS CESAR DA SILVA SOARES  
1a.Parcela: 22/01/2014 a 31/01/2014  
2a.Parcela: 10/07/2014 a 29/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4311 ANA LUCIA BLANCO BASTIDA  
1a.Parcela: 17/03/2014 a 26/03/2014  
2a.Parcela: 27/08/2014 a 05/09/2014  
3a.Parcela: 10/11/2014 a 19/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
4576 NEIDE ODA  
EXERCÍCIO 2013  
3a.Parcela: 14/02/2014 a 28/02/2014  
EXERCÍCIO 2014  
1a.Parcela: 01/07/2014 a 15/07/2014  
2a.Parcela: 19/02/2015 a 05/03/2015  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
4649 OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO  
1a.Parcela: 21/07/2014 a 08/08/2014  
2a.Parcela: 09/12/2014 a 19/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4650 SILVIA REGINA TACHINARDI

1a.Parcela: 21/07/2014 a 08/08/2014  
2a.Parcela: 09/12/2014 a 19/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4835 ANA PAULA ALMEIDA RAMOS DE OLIVEIRA  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 05/02/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5428 FLAVIA RODANTE TALOCCHI  
1a.Parcela: 03/02/2014 a 12/02/2014  
2a.Parcela: 12/03/2014 a 21/03/2014  
3a.Parcela: 10/11/2014 a 19/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5494 PAULO HENRIQUE QUINTANA  
1a.Parcela: 05/05/2014 a 14/05/2014  
2a.Parcela: 27/08/2014 a 05/09/2014  
3a.Parcela: 29/10/2014 a 07/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5495 SAKAE TAKINAMI  
1a.Parcela: 05/05/2014 a 14/05/2014  
2a.Parcela: 06/10/2014 a 25/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5929 MARIA ROSARIA ABRAHAO REIS E PIVA  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 24/01/2014  
2a.Parcela: 07/07/2014 a 18/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5987 LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES  
1a.Parcela: 16/06/2014 a 15/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6241 ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO  
1a.Parcela: 02/06/2014 a 18/06/2014  
2a.Parcela: 15/09/2014 a 27/09/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6300 LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014  
2a.Parcela: 21/07/2014 a 30/07/2014  
3a.Parcela: 27/11/2014 a 06/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2013, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0132293, DE 04 DE setembro DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,  
RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2014, dos servidores lotados/prestando serviços no(a)  
NUCLEO FINANCEIRO, como segue:

705 DIOGENES ICHIOCA

1a.Parcela: 07/01/2014 a 21/01/2014

2a.Parcela: 14/07/2014 a 28/07/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1426 DIMPINA DE FATIMA BARROS RAMOS

1a.Parcela: 07/01/2014 a 17/01/2014

2a.Parcela: 12/05/2014 a 30/05/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1544 MARLI LOPES DA MOTA

1a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014

2a.Parcela: 23/04/2014 a 02/05/2014

3a.Parcela: 16/09/2014 a 25/09/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2466 DACIO PENNA CESAR DIAS

1a.Parcela: 19/02/2014 a 28/02/2014

2a.Parcela: 14/07/2014 a 23/07/2014

3a.Parcela: 14/10/2014 a 23/10/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2990 CELMA FERREIRA MADEIRA

1a.Parcela: 17/03/2014 a 31/03/2014

2a.Parcela: 15/09/2014 a 29/09/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3110 MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO

1a.Parcela: 30/01/2014 a 28/02/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3377 CRISTIANE FORONI BEYRODT

1a.Parcela: 05/05/2014 a 15/05/2014

2a.Parcela: 06/10/2014 a 24/10/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3390 ANA MARIA MELO ROCHA

1a.Parcela: 13/01/2014 a 27/01/2014

2a.Parcela: 10/07/2014 a 24/07/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3896 MARCOS FAGGIONATO

1a.Parcela: 13/01/2014 a 22/01/2014

2a.Parcela: 08/09/2014 a 27/09/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3945 DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS

1a.Parcela: 10/02/2014 a 24/02/2014

2a.Parcela: 08/09/2014 a 22/09/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4284 MILTON YAMAMOTO

1a.Parcela: 07/04/2014 a 16/04/2014

2a.Parcela: 09/06/2014 a 18/06/2014

3a.Parcela: 01/10/2014 a 10/10/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5431 ANTONIO PEREIRA  
1a.Parcela: 05/05/2014 a 14/05/2014  
2a.Parcela: 13/08/2014 a 22/08/2014  
3a.Parcela: 03/11/2014 a 12/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5482 ADRIANA KANEKADAN  
1a.Parcela: 20/01/2014 a 31/01/2014  
2a.Parcela: 01/07/2014 a 18/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5515 JOSE BEZERRA NETO  
1a.Parcela: 05/05/2014 a 19/05/2014  
2a.Parcela: 13/10/2014 a 27/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5542 DARCI AKEMI ETO  
1a.Parcela: 05/05/2014 a 19/05/2014  
2a.Parcela: 13/10/2014 a 27/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5556 MAURICIO LUDOVIK  
1a.Parcela: 13/01/2014 a 22/01/2014  
2a.Parcela: 14/07/2014 a 23/07/2014  
3a.Parcela: 03/11/2014 a 12/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5775 SUELY AMAYA SASAKURA  
1a.Parcela: 12/08/2014 a 31/08/2014  
2a.Parcela: 24/11/2014 a 03/12/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5778 RICARDO DIAS DA SILVA  
1a.Parcela: 10/02/2014 a 19/02/2014  
2a.Parcela: 12/08/2014 a 21/08/2014  
3a.Parcela: 10/11/2014 a 19/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5792 EDSON APARECIDO MAPELLI  
1a.Parcela: 05/03/2014 a 14/03/2014  
2a.Parcela: 21/07/2014 a 30/07/2014  
3a.Parcela: 13/10/2014 a 22/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5859 YOSHIKO KOGA MORIOKA  
1a.Parcela: 03/02/2014 a 12/02/2014  
2a.Parcela: 23/06/2014 a 02/07/2014  
3a.Parcela: 06/10/2014 a 15/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6482 ELAINE QUEIROGA HELLVIG  
1a.Parcela: 16/10/2013 a 25/10/2013  
2a.Parcela: 27/11/2013 a 06/12/2013  
3a.Parcela: 05/03/2014 a 14/03/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6665 MARINES GORGA CANCELLIERO  
Exercício 2013  
1a.Parcela: 04/08/2014 a 02/09/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6663 DENISE SUEMI MIYADAIRA  
1a.Parcela: 23/06/2014 a 02/07/2014  
2a.Parcela: 29/10/2014 a 07/11/2014  
3a.Parcela: 18/03/2015 a 27/03/2015  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6811 MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR  
1a.Parcela: 13/01/2014 a 22/01/2014  
2a.Parcela: 14/07/2014 a 23/07/2014  
3a.Parcela: 03/11/2014 a 12/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
7100 SIMONE SILVA DE MORAES  
1a.Parcela: 23/06/2014 a 07/07/2014  
2a.Parcela: 29/09/2014 a 13/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2013, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0134714, DE 05 DE setembro DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa, RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2014, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE CONTRATOS, como segue:

2584 PATRICIA KRODI DOS SANTOS  
1a.Parcela: 13/01/2014 a 24/01/2014  
2a.Parcela: 01/07/2014 a 18/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4041 MONICA MARTINS LEME TULHA  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 17/01/2014  
2a.Parcela: 07/07/2014 a 25/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4774 RICARDO KOWALESKY RUSSO  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 21/01/2014  
2a.Parcela: 23/06/2014 a 07/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4784 ANDRE WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL  
1a.Parcela: 20/01/2014 a 07/02/2014  
2a.Parcela: 10/07/2014 a 20/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5471 GRETA AOKI  
1a.Parcela: 12/02/2014 a 21/02/2014

2a.Parcela: 21/05/2014 a 30/05/2014  
3a.Parcela: 10/09/2014 a 19/09/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5656 SOLANGE APARECIDA FRANCO BUENO  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014  
2a.Parcela: 10/07/2014 a 29/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
5724 LUCILA TONINATO NASR  
1a.Parcela: 20/01/2014 a 06/02/2014  
2a.Parcela: 21/07/2014 a 01/08/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5781 ROZANGELA ALVES MOREIRA  
1a.Parcela: 06/01/2014 a 17/01/2014  
2a.Parcela: 14/07/2014 a 31/07/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5783 CELINA YUMIKO NAKAGAWA  
1a.Parcela: 31/03/2014 a 11/04/2014  
2a.Parcela: 06/10/2014 a 23/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5844 AMAURI MIRANDA DE JESUS  
1a.Parcela: 01/04/2014 a 15/04/2014  
2a.Parcela: 04/11/2014 a 18/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
5846 RENATA OHL SIERVO SAFI  
1a.Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014  
2a.Parcela: 12/08/2014 a 21/08/2014  
3a.Parcela: 29/10/2014 a 07/11/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6564 ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO  
1a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014  
2a.Parcela: 01/09/2014 a 20/09/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
7150 MARCELA OYAMA DO CARMO  
1a.Parcela: 05/05/2014 a 16/05/2014  
2a.Parcela: 29/09/2014 a 16/10/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
7137 ANNA CAROLINA FINAGEIV PEIXOTO  
1a.Parcela: 01/09/2015 a 30/09/2015  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/09/2013, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA 21/2013

O Doutor **ROBERTO SANTORO FACCHINI**, Juiz Federal da 7ª Vara Federal, especializada em execuções fiscais, da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** as Portarias n.º 15/2013 e 20/2013, modificando a escala de férias dos servidores desta 7ª Vara, conforme segue:

**Carmen Lúcia Pilan**- RF 6672  
Exercício 2013:

De: 2ª Parcela: 16/10/2013 a 25/10/2013  
3ª Parcela: 18/11/2013 a 27/11/2013

Para: 2ª Parcela: 18/11/2013 a 27/11/2013  
3ª Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014

**Cândida Alves Filgueira** - RF 6210  
Exercício 2014:  
Onde se lê: 3ª Parcela: 26/08/2014 a 05/09/2014  
Leia-se: 3ª Parcela: 26/08/2014 a 04/09/2014

Cumpra-se. Publique-se.  
São Paulo, 16 de setembro de 2013.

**ROBERTO SANTORO FACCHINI**  
Juiz Federal

## 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA n.º 33/2013

O Doutor **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal Titular da 9ª Vara de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar os termos da Portaria n.º 21/2013 para incluir que o servidor NIVALDO RAMOS JUNIOR, RF 1290, exerce a função comissionada de Supervisor de Proc. de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5).

Cumpra-se. Oficie-se. Publique-se.

**São Paulo, 16 de setembro de 2013.**

**Marcelo Guerra Martins**  
Juiz Federal

**PORTARIA n.º 34/2013**

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal Titular da 9ª Vara de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar os termos da Portaria n.º 22/2013 para incluir que o servidor RICARDO YUDI KAMIMURA, RF 4066, exerce a função comissionada de Supervisor de Expedição de Editais e Mandados (FC-5).

Cumpra-se. Oficie-se. Publique-se.

**São Paulo, 16 de setembro de 2013.**

**Marcelo Guerra Martins**  
Juiz Federal

**PORTARIA n.º 35/2013**

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal Titular da 9ª Vara de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar os termos da Portaria n.º 23/2013, referente à substituição de férias do servidor JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854, conforme segue: ONDE SE LÊ: “FICA designado para substituí-la no período de licença saúde (23.07.2013 a 11.08.2013), o servidor JOÃO BATISTA MAGALHÃES - RF 3854” LEIA-SE: “FICA designado para substituí-la no período de licença saúde (23.07.2013 a 11.08.2013) e nas férias (12.08.2013 a 27.08.2013), o servidor JOÃO BATISTA MAGALHÃES - RF 3854”.

Cumpra-se. Oficie-se. Publique-se.

**São Paulo, 16 de setembro de 2013.**

**Marcelo Guerra Martins**  
Juiz Federal

**PORTARIA n.º 36/2013**

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal Titular da 9ª Vara de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor NIVALDO RAMOS JUNIOR, RF 1290, Técnico Judiciário, Supervisor de Proc. de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), está em gozo de férias no período de 09.09.2013 a 18.09.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETI, RF 4050, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 09.09.2013 a 16.09.2013, bem como DESIGNAR o servidor RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906, Analista Judiciário, para substituí-lo no período de 17.09.2013 a 18.09.2013.

Cumpra-se. Oficie-se. Publique-se.

**São Paulo, 16 de setembro de 2013.**

**Marcelo Guerra Martins**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **COORDENADORIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA N.º 71/2013 - DSUJ**

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º.

152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

**I - Plantão Judiciário Semanal:**

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
de 23/09 a 29/09/2013	2ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba - 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3608-7680 ou (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 16 de setembro de 2013.

**PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**  
*Juiz Federal Substituto*

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **COORDENADORIA DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP  
PORTARIA N.º 039/2013  
DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 038/2013, de 12 de setembro de 2013, do Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, referente à Escala de Plantão Judiciário, no período abaixo, para constar o que segue:

**Plantão Judiciário Semanal**

- 09h de 16/09 às 19h de 20/09/2013 - Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Bauru, 16 de setembro de 2013.

Roberto Lemos dos Santos Filho  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### COORDENADORIA DE CAMPINAS

Sindicância nº 01/2013 - Trata-se de sindicância instaurada para apurar a responsabilidade administrativa do servidor M.S.P, RF: 4825, em razão dos fatos apontados na decisão administrativa de fls.51/52, configurando, em tese, infração do disposto no artigo 116, incisos II, III, IX, X e XI e artigo 117, incisos I e V, da Lei nº 8.112/1990, cujos trabalhos foram desenvolvidos pela Comissão Sindicante constituída pelo item 2º da Portaria 62/2013 - tópico final da decisão (fls 166):

“ ...Pelo teor dos depoimentos das testemunhas, não se constatou a ocorrência de fatos que se constituem em infrações às normas da Lei nº 8.112/90 que estabelecem deveres e proibições aos servidores públicos.

Dessarte, ACOLHO o parecer da Comissão Sindicante e determino o ARQUIVAMENTO da presente sindicância, nos termos do art. 145, inc. I, da Lei nº 8.112/90.

Intime-se o servidor. Comunique-se ao Exmº Sr. Juiz Federal Diretor do Foro. Arquite-se.

Campinas, 16 de setembro de 2013.

Marco Aurélio Chichorro Falavinha

Juiz Federal Diretor da Subseção

### 2ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 43/2013

O Doutor **VALDECI DOS SANTOS**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciária das Varas Federais de Campinas/SP,

#### **RESOLVE**

Designar os funcionários abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário semanal, compreendido o período de 19 horas do dia 20/09/2013 às 09 horas do dia 27/09/2013.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão, conforme abaixo indicado.

#### **Plantão presencial:**

**Dia 21/09/2013, sábado, das 09h00 às 12h00:**

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164 - Téc./Analista Judiciário

OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - RF 4830 - Téc./Analista Judiciário

**Dia 22/09/2013, domingo, das 09h00 às 12h00:**

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164 - Téc./Analista Judiciário

OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - RF 4830 - Téc./Analista Judiciário

#### **Plantão de sobreaviso:**

**Dia 20 (após 19h00) ao dia 22/09/2013 (até 09h00);**

**Dia 26/09 (após 19h00) ao dia 27/09/2013 (até 09h00):**

OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - RF 4830 - Téc./Analista Judiciário

**Dia 22 (após 12h00) ao dia 25/09/2013 (até 09h00):**

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164 - Téc./Analista Judiciário

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.  
Publique-se e officie-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.  
Campinas, 17 de Setembro de 2013.

**VALDECI DOS SANTOS**  
**Juiz Federal**

### **3ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA N.º 18/2013**

**A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, meritíssima Juíza Federal SUBSTITUTA da 3ª vara federal de campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** que a servidora VANDA DOS SANTOS, Técnica Judiciária, RF 2574, ocupante da função comissionada - FC05, Oficial de Gabinete, estará em férias no período de 09 a 23/09/2013.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor GERSON SOARES DA ROCHA, analista judiciário, RF 6589, para substituir a servidora VANDA DOS SANTOS no período de **09 a 23/09/2013**.

**PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Campinas, 16 de Setembro de 2013.

**RAQUEL COELHO DAL RIO SILVIERA**  
**JUÍZA FEDERAL**

### **4ª VARA DE CAMPINAS**

**Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**  
**Quarta Vara Federal em Campinas**

**PORTARIA N.º 21/2013**

**O DoUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,**

**CONSIDERANDO** que a servidora MARGARETE JEFFERSON DAVIS RITTER, RF 2973, estará de férias no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2013,

**DESIGNA** para substituí-la, na função de Diretora de Secretaria, a servidora NIDA LASCANI DARDAQUE, RF 3052, Analista Judiciária.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.**  
Campinas, 16 de setembro de 2013.

**VALTER ANTONIASSI MACCARONE**

Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **COORDENADORIA DE FRANCA**

**Portaria nº. 08/2013**

A Doutora Fabíola Queiroz, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Franca, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

1. Alterar em parte na Portaria nº. 21/2012 referente a escala de Juizes Distribuidores, conforme segue:

**Período Juiz**

01 a 15/09/2013 Dr. Marcelo Duarte da Silva  
16 a 30/09/2013 Dr. Leandro André Tamura  
01 a 13/10/2013 Dr. Leandro André Tamura  
14 a 31/10/2013 Dr. Marcio Augusto de Melo Matos  
01 a 09/11/2013 Dr. Marcio Augusto de Melo Matos  
10 a 24/11/2013 Dr. Marcelo Duarte da Silva  
25 a 30/11/2013 Dr. Eduardo José da Fonseca Costa  
01 a 19/12/2013 Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

2. Nos impedimentos e ausências do Juiz Federal Distribuidor, responderá pela distribuição o seu substituto legal e, na ausência deste, o Juiz Federal que for localizado no Fórum.

Cumpra-se. Publique-se.  
Franca, 16 de setembro de 2013.

Fabíola Queiroz  
Juíza Federal  
Diretora da Subseção Judiciária de Franca

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 5ª VARA DE GUARULHOS

**PORTARIA Nº. 15/2013**

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor FERNANDO FERREIRA REIS, RF 6291,

**De:** 23/09/2013 a 12/10/2013

**Para:** 16/09/2013 a 05/10/2013

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Guarulhos, 16 de setembro de 2013.

**PAULO ALBERTO SARNO**

Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

(alistamento provisório do corpo de jurados)

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM.Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba da 9ª Subseção Judiciária, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425, *caput* e 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, foram alistados PROVISORIAMENTE, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para sessão do Tribunal do Júri da 9ª Subseção Judiciária em Piracicaba/SP, no ano de 2014, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Piracicaba:

	<b>NOME</b>	<b>OCUPAÇÃO</b>
1	ADEMAR LUIZ DE GODOY	OUTROS
2	ADILSON JOSE CORRER	METALÚRGICO
3	ADILSON TAVELLA	MOTORISTA
4	ADRIANA DE FATIMA SCHIRNER	ESTUDANTE
5	ADRIANA JUANONI RAYMUNDO	EMPREGADO DOMÉSTICO



6	ADRIANA RAFAEL	EMPREGADO DOMÉSTICO
7	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA VASSAO	ESTUDANTE
8	ALESSANDRA CRISTINA LOPES	AUXILIAR DE ESCRITORIO
9	ALEXANDRE APARECIDO FELISBINO SPAGNUOLO	REPRESENTANTE COMERCIAL
10	ALEXANDRE DE SOUZA	OUTROS
11	ALEXANDRE STELLA COLETI	ESTUDANTE
12	ALEXANDRO NUNES PINHEIRO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
13	ALEXSANDRO MOLINARI CINTO DIAS	ESTUDANTE
14	ALMIR PEDRO CANTON	VENDEDOR
15	ALMIR VENERI	ESTUDANTE
16	ANA LUCIA DE MORAIS	ESTUDANTE
17	ANA MARIA TREVISAN RIGOLIN	EMPREGADO DOMÉSTICO
18	ANA MUTUMI YAMAGUCHI DA SILVA	OUTROS
19	ANA PAULA CASALATINA	ESTUDANTE
20	ANA PAULA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
21	ANA PAULA FERNANDES DUARTE	ESTUDANTE
22	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ESTUDANTE
23	ANA PAULA SOUZA CASARIN	ESTUDANTE
24	ANA PAULA TANNO	ESTUDANTE
25	ANDERSON APARECIDO MATHEUS	VENDEDOR
26	ANDERSON APARECIDO ORTIZ DA SILVA	ESTUDANTE
27	ANDERSON KERCHE DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
28	ANDERSON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE
29	ANDERSON RODRIGO ANTONIOLI	ESTUDANTE
30	ANDRE LUIS AGUADO	ESTUDANTE
31	ANDRE LUIS FELICIO SABINO	ESTUDANTE
32	ANDREA PAULA FRIAS	ESTUDANTE
33	ANGELA MARIA CANEO	ENFERMEIRO
34	ANTONIA CONCEICAO RAMIRO PORSEBOM	OUTROS
35	ANTONIA SUELI HIJAZI TAPIA	EMPREGADO DOMÉSTICO

36	ANTONIO CARLOS COMELLI	METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
37	ANTONIO CARLOS FERNANDES	TÉCNICO EM AGRONOMIA
38	ANTONIO CARLOS LOPES GONCALVES	AUXILIAR DE ESCRITORIO
39	ANTONIO FERNANDO COLLETTI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
40	ANTONIO KLEISON SILVA	VENDEDOR
41	ANTONIO LUIS DE CAMPOS LEITE	ESTUDANTE
42	AUGUSTO CESAR MENUZZO PELAES	ESTUDANTE
43	AURELIO RICARDO BARBOSA	METALÚRGICO
44	BASILIO RODRIGUES DE LACERDA	OUTROS
45	BEATRIZ CECÍLIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
46	BRAULIO DEOLINDO DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
47	BRUNA FRACCARO PATRESI	ESTUDANTE
48	BRUNO DA SILVA CHAVES SANTOS	GERENTE
49	CAIO ALVES MOREIRA	ESTUDANTE
50	CARLOS ADALBERTO RAMOS DE MACEDO	MOTORISTA
51	CARLOS APARECIDO BENATTI	ESTUDANTE
52	CARLOS CESAR SCHIAVUZZO	ESTUDANTE
53	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	ESTUDANTE
54	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VENDEDOR
55	CARLOS HENRIQUE DUARTE SILVA	ESTUDANTE
56	CARLOS OTAVIO MARIANO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
57	CARLOS RICARDO CARMO DE MORAES	ESTUDANTE
58	CARLOS ROBERTO DIAS DE SOUZA	ESTUDANTE
59	CAROLINE GROPPA BLUMER	ESTUDANTE
60	CATIA FERNANDA MOREIRA VASCA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
61	CAUÊ VALVERDE PACHIANI	ESTUDANTE
62	CELIO ROBERTO MULLA	METALÚRGICO
63	CESAR AUGUSTO MARCHINI NEGRETTE	ESTUDANTE
64	CESAR OLIVEIRA SAMPAIO	ESTUDANTE
65	CIRENIA DE FATIMA PIACENTINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO

66	CLARICE MARIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
67	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO
68	CLAUDIA APARECIDA HARDER MARTINS	OUTROS

69	CLAUDIANO APARECIDO DE CAMARGO	ESTUDANTE
70	CLEUSA CELESTINO BENETELLO	OUTROS
71	CORACY GOMES FERRER	ADMINISTRADOR
72	CRISTIAN WILLIAN BUENO	ESTUDANTE
73	CRISTINA DE FATIMA AGOSTINI	ESTUDANTE
74	CRISTINA ODA	MANICURE E MAQUILADOR
75	CRISTINA SKREPNEK LIMA	NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS
76	DAIANE CRISTINA ARRUDA	FRENTISTA
77	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	OUTROS
78	DANIEL GIMEMES	ESTUDANTE
79	DANIEL GIULIANO JUNIOR	INDUSTRIARIO
80	DANIELA ALESSANDRA RISSATO	SECRETARIO
81	DANIELA DE CILLOS CHALITA	ESTUDANTE
82	DANIELA NICOLAU PINHEIRO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
83	DANIELLE JACINTHO	COMERCIANTE
84	DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI	ESTUDANTE
85	DAVID ALAN JONES GRACIANI	OUTROS
86	DIEGO RODRIGUES	ESTUDANTE
87	DIGEMARA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
88	DIOGO LUIS RIBEIRO	METALÚRGICO
89	DURVALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	OUTROS
90	EDISON AUGUSTO FURLAN	ENGENHEIRO
91	EDMILSON MENGARELLI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
92	EDMILSON PIVETTA	ESTUDANTE
93	EDNA FELIX VIANA DA ROCHA	VENDEDOR
94	ELEANDRO RODRIGO MARTINS	ESTUDANTE

95	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	SECRETARIO
96	ELIANA MOREIRA	OUTROS
97	ELIETE BUENO DA SILVA LUCANNO	COMERCIANTE
98	ELISAMARA STENICO	ESTUDANTE
99	ELISANGELA LIBARDI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
100	ELISANGELA MARA CUSTODIO LEME	ESTUDANTE
101	EMANUELLA ALVES	ESTUDANTE
102	ENOQUE DE LIMA ARRUDA	COMERCIANTE
103	EURICO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESTUDANTE
104	EVANILDA PEREIRA	ESTUDANTE
105	EVELYN KATHY PAULINO	RECEPCIONISTA
106	EVERALDO DE OLIVEIRA	METALÚRGICO
107	EVERTON QUERINO SOARES	OUTROS
108	FABIO ALEXANDRE ROMANINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
109	FABIO FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
110	FABIO FERREIRA DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
111	FABIO LUIS COLETTI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
112	FATIMA FILOMENA REIS	ESTUDANTE
113	FELIPE ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	OUTROS
114	FELIPE NUNES BEDONI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
115	FERNANDA LOPES FERREIRA	COMERCIÁRIO
116	FERNANDA MANARIN	ALFAIATE E COSTUREIRO
117	FERNANDA ROSELEM	ESTUDANTE
118	FERNANDO APARECIDO SANCHES	QUÍMICO
119	FERNANDO MIGUEL DE GODOY	INDUSTRIÁRIO
120	FLAVIA AMELIA DE CAMPOS	OUTROS
121	FLAVIA DE ASSIS FAVETTA	ESTUDANTE
122	FLAVIA RAFAELA SANTOS SILVA	ESTUDANTE
123	FLAVIO PENATTI	CONTADOR
124	FRANCINE DE PAULA	ESTUDANTE

125	FREDERICO FUMIO DERRE MITOOKA	OUTROS
126	GABRIELA ALEJANDRA DA CRUZ MALPELI	ESTUDANTE
127	GABRIELA EBURNEO MARTINS RUBIO	ESTUDANTE
128	GABRIELA FRAGA GARIBALDI	OUTROS
129	GERALDO DE CILLO JUNIOR	MOTORISTA
130	GERALDO FREIRE DE BASTOS	COMERCIANTE
131	GILBERTO ALVES DA SILVA	JORNALEIRO
132	GILMAR MARTINS ROSA	METALÚRGICO
133	GILSON ALAN ANDRADE	ESTUDANTE
134	GIOVAN RODRIGUES DIAS	ESTUDANTE
135	GIOVANNA RODRIGUES	NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS
136	GISELE NUNES PEREIRA	ESTUDANTE
137	GISLAINE JOLY	OUTROS
138	GLEISON CHIACCHIO BONILHA	ESTUDANTE
139	GREICE APARECIDA MARTINS GOMES	ESTUDANTE
140	GREYCE KELLY ROMERA CRUZ	RECEPCIONISTA
141	HAROLDO LUCAS CUSTODIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
142	HELLEN GIULIANA FERRAZ CASQUEL	OUTROS
143	HENRIQUE MACEDO BAUDEL	ENGENHEIRO
144	IBRAIM RAMOS SILVA	CARPINTEIRO
145	ILSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
146	ISAAC DIOGO LERMINO	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
147	ISABEL CRISTINA BORTOLETTO	ESTUDANTE
148	ISABELE SERIMARCO SABADIN	ESTUDANTE
149	ISAC FERREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE
150	IVAN PAULO BEDENDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

151	IVONE APARECIDA LOPES	OUTROS
152	JANAINA MARIA ALVES	ESTUDANTE
153	JANDUIR PINHEIRO NUNES	MOTORISTA PARTICULAR

154	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA COLTURATO	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
155	JAQUELINE APARECIDA ABIBI OLEGARIO	VENDEDOR
156	JEAN CARLOS LOPES MARIANO	ESTUDANTE
157	JEAN STENICO	ESTUDANTE
158	JEFFERSON DOS SANTOS SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
159	JOANA DARC DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
160	JOÃO PERSEU OLIVEIRA DOS SANTOS	ENCANADOR
161	JOAQUIM MENDES RIBEIRO	ESTUDANTE
162	JONATHAS HENRIQUE MIANTE	OUTROS
163	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	OUTROS
164	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	OUTROS
165	JOSE EMILIO ZILIO	COMERCIANTE
166	JOSE ERINEU DINI JUNIOR	VENDEDOR
167	JOSE MAURICIO GONZALEZ	MOTORISTA
168	JOSE OMIR ELIAS DA CRUZ JUNIOR	ESTUDANTE
169	JOSE PAULINO NETO	OUTROS
170	JOSE REINALDO PASSUELLO	ENGENHEIRO
171	JOSE ROBERTO PAGOTO	METALÚRGICO
172	JOSÉ VITOR DE CARVALHO	METALÚRGICO
173	JOSEANE ALICE MONTEBELO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
174	JOSIANY LONGATTO	ESTUDANTE
175	JOVIANA PAULA ALVES DOS SANTOS	VENDEDOR
176	JUCELIA SOARES	ESTUDANTE
177	JULIA SANTOS COSTA CHIOSSI	ESTUDANTE
178	JULIANA APARECIDA BOVICE	OUTROS
179	JULIANA DA SILVA TOLEDO	ESTUDANTE
180	JULIANA MANHEZE REQUENA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
181	JULIANA MAZZONETTO	ESTUDANTE
182	JULIANA PICCALUGA	ESTUDANTE
183	JULIANA VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO

184	JULIANO CESAR BATISTA	VIGILANTE
185	JULIANO JEFERSON VILANI	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
186	JULIO CESAR DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
187	KATIA ANTUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
188	KATIA BRITO SPADÃO	OUTROS
189	KÁTIA COROCHER	ESTUDANTE
190	KATIA PALMA DO PRADO	ESTUDANTE
191	KELLY CRISTINA DE MELO DANTAS	OUTROS
192	KELLY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	OUTROS
193	LAERCIO FALONE	CARPINTEIRO
194	LAZARO TROMBETA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
195	LEANDRO VINICIUS PONCE	ESTUDANTE
196	LEILA CRISTINA DO AMARAL	ESTUDANTE
197	LEILA MARIA DA SILVA CORREA LEITE	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
198	LETÍCIA GOMES DE MIRANDA	ESTUDANTE
199	LIGIA PREZOTTO ZAMBON	ESTUDANTE
200	LILIAN CORDEIRO	OUTROS
201	LUANA KELLEN MANARIM	ESTUDANTE
202	LUCAS DANIEL JOSÉ	OUTROS
203	LUCAS SALLES FAIZIBAIOFF	ESTUDANTE
204	LUCI REGINA BARBOSA	CABELEIREIRO
205	LUCIA CRISTINA LUCIO	OUTROS
206	LUCIANA SCUDELLER DA SILVA KONDA	ADMINISTRADOR
207	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	METALÚRGICO
208	LUCIANO MÁRCIO OBANA	VENDEDOR
209	LUCIELE SANTOS VACCHI PASSOS	ESTUDANTE
210	LUCILA VITORIA PETROCELLI MONIS	ESTUDANTE
211	LUCILENE MARIA LOPES	EMPREGADO DOMÉSTICO
212	LUIS EUGENIO MANTONI	METALÚRGICO
213	LUIZ CARLOS ORTIZ JUNIOR	ESTUDANTE

214	LUIZ CLAUDIO ARRIGHI	COMERCIÁRIO
215	LUIZ ROBERTO SCAREL JUNIOR	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
216	LUSIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
217	MANOEL PINHEIRO PAES	METALÚRGICO
218	MARCELA ROMANI ANGELI	ESTUDANTE
219	MARCELO CHIEUS ZOCCA	ESTUDANTE
220	MARCELO DE OLIVEIRA CORDEIRO	ESTUDANTE
221	MARCIA APARECIDA QUICINE DE MORAES	OUTROS
222	MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DAS CHAGAS	ESTUDANTE
223	MARCOS JOSE FRANZINI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
224	MARCOS ROBERTO SOARES GONÇALVES SIQUEIRA	OUTROS
225	MARCOS RODRIGUES CONTESINI	OUTROS
226	MARIA ANGELA LIBARDI	OUTROS
227	MARIA ANGELICA ROCHA FERREIRA	CABELEIREIRO
228	MARIA ANGELICA ZEN	ESTUDANTE
229	MARIA APARECIDA BOVI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
230	MARIA APARECIDA SCHIAVUZZO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
231	MARIA BEATRIZ CASSAVIA AGUIAR JORGE PERECIM	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
232	MARIA CRISTINA DE MORAIS	ESTUDANTE

233	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA	ESTUDANTE
234	MARIA DE LOURDES TARANTINI SILVESTRI	OUTROS
235	MARIA ELISABETE MAJOLO	OUTROS
236	MARIA IOLANDA BERTAZZONI DE PAULA	OUTROS
237	MARIA JOANA DAVANZO	OUTROS
238	MARIA LIDIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
239	MARIA TERESA CORAL CREPALDI	ASSISTENTE SOCIAL
240	MARIANA PAES DE MENEZES	ESTUDANTE
241	MARILDA FRUTUOSO ANTUNES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
242	MARILEIDE DELMIRO DA SILVA	ESTUDANTE



243	MARINEIDI DELIBERALI CASALATINA	BANCARIO E ECONOMIARIO
244	MARISA VALERIA DA FONSECA	ESTUDANTE
245	MARLI APARECIDA SALLATTI FURLAN	OUTROS
246	MATEUS FAZANARO	DESENHISTA
247	MATHEUS VINICIUS MORAES	OUTROS
248	MAURICIO GEMENTE	ESTUDANTE
249	MAURICIO SCOTTON SEBE	ESTUDANTE
250	MAXIMIRA REBECA CORREA ELEUTERIO	COZINHEIRO
251	MAYRA FERNANDA SILVEIRA	ESTUDANTE
252	MELINA ANGELELI	ESTUDANTE
253	MICHELE CAROLINA DANTAS	ESTUDANTE
254	MILTON CESAR GRANDIS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
255	MIRIAM ROCHELLE RIGHI	OUTROS
256	MOACYR GERALDO GIBIN NETO	ESTUDANTE
257	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	ESTUDANTE
258	MURILO BERALDELLI CELLA	ATLETA PROFISSIONAL
259	NAHIM FERNANDO GRIPPA TUONO	MECÂNICO
260	NATANAEL FERREIRA DE CAMARGO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
261	NAZARE MARIA BARONI CONSANI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
262	NELSON GONCALVES	SUPERVISOR
263	NEUSA FRANCISCA DE SOUZA BIGARAM	OUTROS
264	NILVA TERESINHA DE LIMA	ENFERMEIRO
265	NUMARA PALLUCCE	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
266	OLAIR DE GOIS	METALÚRGICO
267	ORIEL ADELINO DOS SANTOS FILHO	METALÚRGICO
268	OSANA MARIA BIFANI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
269	PATRÍCIO RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
270	PAULO CESAR RICARTE	OUTROS
271	PAULO CESAR VIEIRA GASPAR	COMERCIANTE
272	PAULO MARASCHIN DOS SANTOS	ENGENHEIRO

273	PAULO ROBERTO CUSTODIO MENDONCA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
274	PAULO SERGIO GOIA	METALÚRGICO
275	PRISCILA BATISTA DA CRUZ	ESTUDANTE
276	PRISCILA DE FATIMA CAVALHEIRO	ESTUDANTE
277	PRISCILA FERNANDA DE MORAES	VENDEDOR
278	PRISCILLA CRISTIANA DOS SANTOS	ESTUDANTE
279	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	ESTUDANTE
280	RAFAEL AUGUSTO ROSSINI	OUTROS
281	RAFAEL LIMA DA SILVA	ESTUDANTE
282	RAFAELA ROCHA ARCANJO CORREA	ESTUDANTE
283	RAMON DE SOUZA OLIVEIRA	ESTUDANTE
284	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
285	REBECA VITTI	OUTROS
286	REGENER MIGUEL GOMES ANHÃO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
287	REGIANE SCOTTON CORREA	SECRETARIO
288	REGINA HELENA BARBOZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
289	REGINA HELENA CAVALCANTE CUNHA	ENFERMEIRO
290	REGINA MARCHETO MENDES	OUTROS
291	REGINA RODRIGUES DE SOUSA	ESTUDANTE
292	REINALDO EVANGELISTA TEODORO	ESTUDANTE
293	RENAN RIBEIRO OLIVEIRA	ESTUDANTE
294	RENAN SILVEIRA DE GOES	ESTUDANTE
295	RENATA MORENO AVIGHI	ESTUDANTE
296	RENATO JOSE CANDIDO MARCHETI	TÉCNICO DE QUÍMICA
297	RICARDO HILARIO	METALÚRGICO
298	RICARDO JOSE RACOSTA	METALÚRGICO
299	RITA DE CASSIA GUIMARAES GARCIA	ESTUDANTE
300	ROBERTO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO JUNIOR	ESTUDANTE
301	RODRIGO GUZZI CARINHA	DESENHISTA
302	RODRIGO LUIS JURADO	GERENTE

303	RODRIGO MORAIS MATULOVIC	ESTUDANTE
304	RODRIGO RAMOS	ESTUDANTE
305	ROMISON DE QUEIROZ MENDES	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
306	ROSANGELA MARIA MARQUES	COMERCIANTE
307	ROSEMARY LUZETTI NEMI	PSICÓLOGO
308	ROSENO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA
309	SAMIRA THEREZA GARBIM	OUTROS
310	SAMUEL DOS SANTOS	MECÂNICO
311	SANDRA REGINA DA SILVA	CONFECÇÃO
312	SERGIO REGINALDO BORTOLETTO	SECRETARIO
313	SERGIO RODRIGO MARIANO	OUTROS
314	SILANE DA SILVA REIS	ESTUDANTE

315	SILMAR JOSE DALTROZO PENTEADO	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
316	SILVANA DO NASCIMENTO	OUTROS
317	SILVIA REGINA VALVERDE	ESTUDANTE
318	SIMONE CASSOLATO	OUTROS
319	SONIA ELIANA CORREA DOS SANTOS	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
320	SUELY MARQUES	VENDEDOR
321	SULEI APARECIDA BAILARIN CARDOSO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
322	SYLVIO ARMANDO CAMPACCI NETO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
323	TATIANA AMORIM MACHADO DO AMARAL	EMPREGADO DOMÉSTICO
324	TATIANA CRISTINA DE MORAES MELLO	ESTUDANTE
325	TATIANA CRISTINA MANTOAN JACOB	ESTUDANTE
326	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA	OUTROS
327	THAIS GIBIN	ESTUDANTE
328	THAIS MICHELON	ESTUDANTE
329	THAIS SAGLIETTI MEIRA BARROS ROCHA	PSICÓLOGO
330	THAMYRES TOLEDO GAIOTTO	CONTABILISTA
331	THIAGO RAZERA	ESTUDANTE

332	THIAGO ROBERTO RICCI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
333	THIAGO TREVISAN SELVAGGIO	ESTUDANTE
334	VALCLEMIRIAM DE FATIMA BELLINI	SECRETARIO
335	VALDEMIR NUNES MACHADO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
336	VALDIR ELIAS SOBRINHO	VENDEDOR
337	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA MOSCON	OUTROS
338	VANESSA BRAGA	OUTROS
339	VANILDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ALFAIATE E COSTUREIRO
340	VERA LUCIA BESERRA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
341	VERIDIANA FRANCO RUBIO	ESTUDANTE
342	VINÍCIUS ODAS SANTIM	OUTROS
343	WAGNER BARROS RAINHA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
344	WAGNER ROBERTO PEREIRA DA SILVA	METALÚRGICO
345	WASHINGTON LUIS ANDRE RODRIGUES	ESTUDANTE
346	WELLINGTON BRITO DA SILVA	OUTROS
347	WESLEY NEPOMUCENO PIMENTA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
348	WILLIAM NUNES RANDO	OUTROS
349	WILLIAM ROBERTO CLAUDINO	OUTROS
350	WILSON HILARIO MIANO	VENDEDOR

Assim sendo, tendo declarado alistados, **PROVISORIAMENTE**, os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2014, nos termos do que preceituam os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, nos seguintes termos:

“Seção VIII - Da função do jurado.

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito anos) de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadão maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas ou no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. “

Por fim, determinou o MM. Juiz Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial, **para que no prazo de 20 (vinte) dias, possam qualquer do povo e os interessados fazer reclamações e impugnações.** PUBLIQUE-SE. Eu \_\_\_\_\_ (Ricardo Augusto Araya - RF 2745), Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Piracicaba, 16 de setembro de 2013.

**José Mário Barretto Pedrazzoli**  
**Juiz Federal**

#### **4ª VARA DE PIRACICABA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA Nº 26/ 2013**

**O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,**

CONSIDERANDO que o servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES, RF 3294**, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) está em gozo de férias no período de **02/09/2013 a 15/09/2013**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ, RF 1762**, para substituí-lo durante o período.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
Piracicaba, 13 de setembro de 2013.

**JOSÉ LUIZ PALUETTO**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA Nº28/2013 - 5ª VARA**

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias pela servidora **DELYANA VIDIGAL**, RF 6830, Analista Judiciária - Área Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), no período **16 a 27/09/2013 (12 dias)**, nos termos da Portaria 24/2013 - 5ª Vara;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE LAILA KOMODA**, RF 2183, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir a servidora **DELYANA VIDIGAL**, no referido período de **16 a 27/09/2013 (12 dias)**, sem prejuízo de suas funções.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**CUMpra-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.**  
Presidente Prudente/SP, 13 de setembro de 2013

**JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **2ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

#### **P O R T A R I A nº. 26/2013**

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO, RF 3641, a partir do dia 13/09/2013, para gozo oportuno do saldo remanescente.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 13 de setembro de 2013.

**MARCIA UEMATSU FURUKAWA**  
Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **5ª VARA DE SANTOS**

#### **P O R T A R I A nº 31/2013**

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO em exercício na 5ª Vara Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de **2014**, os servidores lotados/prestando serviços no(a) 5a SANTOS, como segue:

5688 ALEXANDRE CONTTI

1a.Parcela: 15/09/2014 a 03/10/2014

2a.Parcela: 06/04/2015 a 16/04/2015

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2456 MÁRIO LUIZ KALVAN

1a.Parcela: 09/09/2014 a 08/10/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**BEM COMO DESIGNAR** as férias remanescentes do servidor ALEXANDRE CONTTI, RF 5688, referente ao exercício 2012/2013, para 06/05/2014 a 16/05/2014 (11 dias).

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTOS, 16 de setembro de 2013.

**BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**

Juiz Federal Substituto em exercício

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

### **COORDENADORIA DE SÃO CARLOS**

O **Dr. JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal e Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o período de férias de 23/09/2013 a 01/10/2013 do servidor Eduardo Manelli Rizzoli, RF 6040, Diretor do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São Carlos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Paulo Kinouchi, RF 6372, para substituir o servidor Eduardo Manelli Rizzoli no período 23/09/2013 a 01/10/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



São Carlos, 09 de setembro de 2013.

**João Roberto Otávio Júnior**  
**Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal**  
**Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIA Nº 34 / 2013 - COAD**

O Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 - COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 - DF, de 28/08/2009;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**Ra Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

#### **PERÍODO VARA JUIZ (A)**

Das 19 h. de 20/09 às 09 h. de 23/09/2013 3ª Dra. Marisa Vasconcelos

**Art. 2º - ESTABELECE**R a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

#### **PERÍODO VARA JUIZ (A)**

Das 19 h. de 16/09 às 09 h. de 20/09/2013 2ª Dr. Carlos Alberto Antonio Júnior

**Art. 3º - INFORMAR**que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art 5º** - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

São José dos Campos, 16 de setembro de 2013.

**RENATO BARTH PIRES**  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **8ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

O Dr. GUTAVO BRUM, MM. Juiz Substituto no exercício da titularidade da 8ª Vara Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos do art. 196 do Código de Processo Civil, determina a devolução imediata dos autos abaixo relacionados, dado o decurso de prazo para a permanência em carga sob pena de busca e apreensão. Caso os autos já tenham sido devolvidos, favor desconsiderar esta intimação.

**0020476-67.1990.403.6183**

AUTOR: DIVA DE SOUZA CARVALHO E OUTROS  
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA  
REU: INSTITUTO NAICONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**0001328-98.2012.403.6183**

AUTOR: JOSÉ BENEDICTO DOMINGUES  
ADVOGADO: SP192291 - PERISSON LOPES DE ANDRADE  
REU: INSTITUTO NAICONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

### **1ª VARA DE OURINHOS**

**PORTARIA n. 44/2013 - ADM - OURI**

O DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, EM EXERCICIO TEMPORÁRIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao(s) Mandado(s) de Citação/Intimação expedido(s) nos autos da Ação Penal n. 0001020-08.2013.403.6125, **RESOLVE** homologar a(s) diligência(s) efetuada(s) pela Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, Sandra Aparecida Rodrigues Giolo, RF 4324, até o município de Sarutaia/SP, cidade pertencente à jurisdição desta Subseção Judiciária, no dia 3 de setembro de 2013;

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 16 de setembro de 2013.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**  
Juiz Federal Substituto

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

## COORDENADORIA DO FORUM ITAPEVA

PORTARIA N.º 09/2013

A DOUTORA MAÍRA LOURENCO, JUÍZA FEDERAL TITULAR, DIRETORA DO FÓRUM FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

### RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2014, dos servidores lotados/prestando serviços no NUAR DE ITAPEVA, como segue:

3126 JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR

1a.Parcela: 22/01/2014 a 31/01/2014

2a.Parcela: 21/07/2014 a 30/07/2014

3a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5287 FATIMA MARGARETH SARTORIO

1a.Parcela: 19/02/2014 a 28/02/2014

2a.Parcela: 09/06/2014 a 18/06/2014

3a.Parcela: 01/10/2014 a 10/10/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6233 MARCOS ROBERTO PINTO CORREA

1a.Parcela: 30/06/2014 a 18/07/2014

2a.Parcela: 09/12/2014 a 19/12/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6912 ALEX BATISTA THEODORO

1a.Parcela: 08/01/2014 a 17/01/2014

2a.Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014

3a.Parcela: 10/07/2014 a 19/07/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7164 LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR

1a.Parcela: 16/07/2015 a 30/07/2015

2a.Parcela: 16/10/2015 a 30/10/2015

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7191 FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA

1a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014

2a.Parcela: 14/07/2014 a 23/07/2014

3a.Parcela: 29/10/2014 a 07/11/2014

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

ITAPEVA, 16 de setembro de 2013.

MAÍRA LOURENCO  
Juíza Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### COORDENADORIA DO FORUM OSASCO

**PORTARIA Nº 25/2013, NUAR - de 16/09/2013**

O Doutor **MÁRCIO RACHED MILLANI**, MM. Juiz Federal - Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores lotados no NUAR - Núcleo de Apoio Regional de Osasco, Exercício 2013,

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias estabelecido para o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI** (RF 6374) - 2ª Parcela de 2013: **De 13/09/2013 a 27/09/2013 - Para 07/01/2014 a 21/01/2014.**

**2. ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias estabelecidos para os seguintes servidores:

**GUSTAVO ARAÚJO** (RF 3191) - 3ª Parcela de 2013: **De 18/11/2013 a 27/11/2013 - Para 07/01/2014 a 16/01/2014.**

**ROSILENE CUNHA CARDOSO** (RF 3660) - 2ª Parcela de 2013: **De 04/11/2013 a 14/11/2013 - Para 01/10/2013 a 11/10/2013.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 16 de setembro de 2013.

**MÁRCIO RACHED MILLANI**  
Juiz Federal - Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco/SP

### CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO

**PORTARIA Nº. 25/2013**

O Doutor **LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA**, Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados de Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração da lotação de servidores a partir de 11 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 09/2013 - SUMA, desta Seção de Controles de Mandados, de 11 de setembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **ORLANDO LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4065, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Controles de Mandados de Osasco(FC-5), a partir de 11/09/2013, até a publicação de sua designação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Osasco, 11 de setembro de 2013.

**LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ FEDERAL**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI**

### **COORDENADORIA DO FORUM JUNDIAI**

**PORTARIA Nº 37/2013, de 16 de setembro de 2013**

**O Doutor Fernando Moreira Gonçalves**, MM. Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

**RESOLVE,**

**DESIGNAR**, em substituição, a servidora **WALDECI DE FATIMA ROCHA MONACO, RF 5070**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-05), a partir de 16/09/2013 até a publicação da designação de titular para a referida função comissionada,

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
Jundiaí, 10 de setembro de 2013.

**FERNANDO MOREIRA GONÇALVES**

Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

### **1ª VARA DE JUNDIAI**

**PORTARIA Nº 57/2013**

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria 41/2013, tendo em vista que Waldeci de Fátima Rocha Mônaco, RF 5070 foi Diretora de Secretaria (CJ-3) até o dia 19/08/13, para constar a substituição de Janice Regina S. Andrade, Analista Judiciário, RF 6222, como segue:

- de 12/08/2013 a 19/08/2013

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAf - Núcleo de Administração Funcional.  
Jundiaí, 16 de setembro de 2013.

**FERNANDO MOREIRA GONÇALVES**  
**JUIZ FEDERAL**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **1ª VARA DE LINS**

#### **PORTARIA N.º 036/2013**

O DOUTOR RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 93, inc. XIV, da Constituição Federal e artigo 162, §4.º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para racionalização e agilização no processamento dos feitos em tramitação na 1.ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CORE n. 3, de 24 de maio de 2011, que sugere a adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n. 9.099/95, segundo o qual o processo nos Juizados Especiais orientar-se-á pelos critérios de oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade;

**RESOLVE** adotar as seguintes medidas de incremento nas atividades judiciárias:

**Art. 1.º** - Podem ser praticados de ofício pelos servidores da Vara, com supervisão do Diretor de Secretaria e sem prejuízo de revisão judicial, os atos e atividades abaixo relacionados, devendo a Secretaria valer-se, quando possível e necessário, do meio mais expedito (e-mail, fac-símile, telefone etc):

I. **a pesquisa** nos bancos de dados disponibilizados no âmbito da Justiça Federal (INFOJUD, WEBSERVICE,

CNIS, PLENUS, RENAJUD, BACENJUD, INFOSEG, SIEL, ARISP), bem como nos sítios eletrônicos da rede mundial de computadores, quando for útil à instrução do feito de modo geral e, notadamente, se necessário para confirmação e coleta de endereços das partes, de terceiros e para verificação de prevenção, solicitando-se e encartando-se cópias sempre que necessário;

II. **a consulta** a sítios eletrônicos acerca do andamento de cartas, juntando-se aos autos o resultado obtido;

III. **a cobrança:**

a) da entrega de laudo pericial assim que vencido o prazo assinado para tanto;

b) de informações acerca do cumprimento de carta precatória;

c) de resposta aos ofícios expedidos, depois de transcorrido o prazo nele fixado ou, não havendo prazo, depois de transcorridos 30 (trinta) dias de sua expedição. Na impossibilidade de utilização de meio mais célere, a cobrança deverá ser feita por intermédio de ofício, fixando-se, na reiteração, a metade do prazo anteriormente anotado para cumprimento;

d) de devolução de expedientes remetidos à Central de Mandados, após decorrido o prazo para cumprimento;

IV. **o apensamento e o desapensamento** de incidentes (p. ex. embargos à execução e impugnações) do feito principal, depois de efetuado o traslado das peças necessárias (decisões, certidão de trânsito em julgado, cálculos etc);

V. **a solicitação** de cópias para verificação de prevenção, nas hipóteses em que não seja possível afastar a dependência entre os feitos com base em outros elementos, bem como de documentos e peças processuais considerados essenciais para o processamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias;

VI. **a remessa de:**

a) agravo de instrumento, conflitos de competência, embargos à execução, recurso em sentido estrito e demais incidentes processuais ao arquivo, após trasladadas para os autos principais, se deles já não constarem, cópias da decisão (sentença/v. acórdão) e da certidão do decurso de prazo para eventual recurso, promovendo-se a atualização das rotinas pertinentes no Sistema Informatizado de Movimentação Processual, certificando-se;

b) incidentes processuais à SUDP cuja distribuição seja feita por dependência a processo em trâmite perante a vara, como embargos à execução, impugnação ao valor da causa, exceção de suspeição, impedimento ou incompetência e impugnação à assistência judiciária;

c) autos à Sudp para retificação, constatada irregularidade em termo de autuação, inclusive quanto ao nome de parte/procurador e CPF; para as anotações decorrentes de alteração do valor da causa, bem como anotações pertinentes à alteração da situação processual do réu, nas ações criminais;

d) republicação de atos processuais quando falte na publicação precedente elemento indispensável;

e) feitos findos ao Arquivo, após o trânsito em julgado, o mesmo acontecendo após a adoção da providência tomada em função de seu desarquivamento;

f) autos ao E. TRF da 3.<sup>a</sup> Região e às Turmas Recursais para apreciação de recurso;

VII. **a expedição de:**

a) ofício, mandado ou qualquer outra providência necessária à promoção ou desconstituição das penhoras lavradas por determinação judicial;

b) certidões cartorárias de feitos em tramitação no juízo, quando solicitadas por outros órgãos judiciários, observado o disposto no artigo 155 do CPC e na Resolução nº 58/2009-CJF - hipóteses em que a solicitação deverá ser submetida à apreciação e deliberação judicial;

c) certidões em geral (objeto e pé, homonímia etc.) relativas a feitos que tramitem sem restrição de publicidade, solicitadas pelas partes e pessoas interessadas, independentemente de pedido escrito, as quais deverão ser lavradas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo casos de comprovada urgência, mediante o recolhimento das custas respectivas. Tratando-se de feito sigiloso, a expedição da certidão será precedida de requerimento escrito, sujeito à apreciação do Juízo, firmado pelo próprio sujeito passivo (investigado ou acusado) ou por procurador constituído nos autos (advogados e estagiários inscritos na OAB, desde que estejam estes devidamente substabelecidos com poderes específicos para o ato); a entrega da certidão somente se fará ao requerente credenciado;

d) ofícios em reiteração, em complementação ou retificação de dados;

e) cartas precatórias, quando as expedidas forem devolvidas por ausência de requisitos, ou diante de erro material na sua expedição. Salvo disposição legal ou judicial em contrário, ao expedir carta precatória, a Secretaria deverá anotar para cumprimento o prazo de 30 (trinta) dias, quando o ato deprecado for citação, intimação ou notificação, e de 60 (sessenta) dias, para os demais atos, especialmente a oitiva de pessoas. Nos feitos em que houver réu preso, os prazos serão fixados em 10 (dez) e 30 (trinta) dias, respectivamente. As cartas rogatórias e os pedidos de cooperação internacional deverão, independentemente da natureza do ato, ser expedidos com prazo de 120 (cento

- e vinte) dias para atendimento, exceto se houver diversa determinação judicial;
- f) novo mandado, carta de intimação/precatória ou ofício, quando houver nos autos a informação de novo endereço para a entrega de tais documentos;
- g) ofício, após recebida a denúncia, solicitando folhas de antecedentes criminais, bem como certidões de objeto e pé dos feitos nelas noticiados;

## **VIII. a intimação:**

### **1. da parte para:**

- a) recolher ou complementar as custas iniciais, bem como as de preparo de recurso;
- b) recolher as custas judiciais devidas no âmbito da Justiça Estadual, nos casos de expedição de precatória, com a ressalva de que o pagamento deverá ser comprovado diretamente no juízo deprecado;
- c) subscrever a petição inicial, quando verificada a ausência de assinatura;
- d) atribuir valor à causa compatível com o seu conteúdo econômico; e do Juizado, nas causas de sua competência;
- e) manifestar-se sobre a citação ou intimação frustradas, de seu interesse ou para complementar a qualificação, com a precisão possível, da pessoa a ser citada ou intimada;
- f) manifestar-se sobre a contestação nos casos dos artigos 326 e 327 do Código de Processo Civil, documentos juntados pela parte contrária, nos termos do art. 398 do Código de Processo Civil, e eventual emenda à inicial;
- g) especificar, fundamentando, as provas que pretende produzir, apontando os fatos a serem provados, justificando a pertinência e relevância da providência solicitada;
- h) manifestar-se sobre os cálculos e/ou informações da contadoria;
- i) manifestar-se sobre laudos periciais médicos e sociais no prazo de 10 (dez) dias; nos feitos de competência da vara este prazo será sucessivo, iniciando-se sempre pela parte autora;
- j) manifestar-se sobre proposta de acordo;
- k) manifestar-se na hipótese prevista no art. 398 do Código de Processo Civil;
- l) manifestar-se sobre documentos encaminhados ao Juízo, em atendimento à determinação judicial;
- m) manifestar-se depois de esgotado o prazo de suspensão do feito;
- n) contratar novo defensor quando aquele que constituiu renunciar ao mandato;
- o) comparecer à(s) perícia(s) agendada(s) ou redesignada; bem como comprovar o não comparecimento ao ato, sob pena de preclusão da prova e extinção do feito sem resolução do mérito;
- p) fornecer contrafé e outros documentos essenciais à propositura da ação;
- q) manifestar-se sobre pedido de desistência da ação, nos termos do art. 267, §4.º do CPC;
- r) manifestar-se sobre pedido de habilitação incidental de sucessores;
- s) manifestar-se sobre depósito disponibilizado em virtude de pagamento de RPV/PRC, fazendo-se constar na certidão que seu silêncio será considerado concordância tácita com a extinção da dívida;
- t) regularizar sua representação processual, trazendo aos autos instrumento público de procuração, se necessário;
- u) recolhimento do preparo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser considerado o recurso deserto, fazendo referência à legislação pertinente;
- v) comparecimento à audiência marcada neste juízo ou acerca da designação de audiência no juízo deprecado;
- w) manifestar-se sobre informações da assistente social;
- x) manifestar-se sobre a falta de um dos requisitos da inicial previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, emendando-a, se o caso, ficando a aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 284 do Código de Processo Civil sujeita à ratificação pelo juiz;

### **2. do exequente:**

- a) se o oficial de justiça não localizar o executado ou bens para realizar a constrição;
- b) para manifestar-se a respeito da nomeação de bens feita pelo executado, bem assim sobre a notícia de parcelamento ou pagamento do débito, manifestando-se, neste último caso, sobre a quitação;
- c) se restar negativa a segunda tentativa de alienação pública (leilão ou praça);
- d) para manifestar-se após decorrido o prazo de oposição de embargos à execução;
- e) na hipótese do inciso VIII, “item 1.b”;
- f) para manifestar-se acerca de exceção de pré-executividade que não possa ser julgada de plano, apresentando eventuais documentos que demonstrem a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se o caso;
- g) para que se manifeste sobre a possibilidade de arquivamento do feito, sem baixa na distribuição, por ser o valor do crédito inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do art. 2.º da Portaria MF n. 75, de 22/03/2012,



alterada pela Portaria MF n. 130, de 19/04/2012;

h) para que se manifeste acerca da provável ocorrência de prescrição intercorrente, nos termos do art. 40, da Lei n. 6830/80, quando se verificar que os autos ficaram paralisados por prazo superior a 05 (cinco) anos;

i) para que se manifeste após o decurso do prazo de 01 (um) ano a que se refere o art. 40, §2.º da Lei n. 6830/80;

**3. do Ministério Público Federal em todas as causas em que sua intervenção seja obrigatória, nos termos do artigo 82 do Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste sobre:**

a) a tentativa frustrada de intimação ou citação;

b) a não localização de testemunha de acusação ou seu não comparecimento em audiência;

c) a resposta dos órgãos de praxe a ofícios expedidos para a localização do réu;

d) o término do prazo de suspensão condicional do processo;

e) o não comparecimento do beneficiário da suspensão condicional do processo em juízo ou sobre o não cumprimento das demais condições fixadas;

f) pedidos de representações da Autoridade Policial, liberdade provisória ou relaxamento de prisões cautelares, pedido de restituição de bem apreendido ou da juntada de documentos novos pela defesa e da resposta à acusação com arguição de preliminares;

g) para diligenciar sobre novos endereços do réu e adimplemento de parcelamento.

**IX. a atualização** da fase processual por meio da rotina MV-XS, anotando as partes (exequente e executada) e a classe processual (execução ou cumprimento de sentença). Nos processos atualizados com base na presente portaria, o campo indicado para a identificação da folha de despacho deverá ser preenchido com o número 0 (zero);

**X. a resposta** às solicitações formuladas pelos juízos de origem acerca do andamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias, bem como a comunicação a tais juízos das medidas adotadas nesses feitos, certificando-se;

**XI. a baixa** no sistema eletrônico de acompanhamento de feitos da Justiça Federal os autos de inquéritos policiais, nas hipóteses constantes da Resolução CJF n. 63/2009;

**XII. a baixa** no sistema de prevenção do SISJEF quando não constatada no caso em análise;

**Art. 2.º** - Devem ser assinados pelo Diretor de Secretaria, declarando que o faz por ordem do juiz:

I. todos os mandados, à exceção dos de prisão, busca e apreensão, de medidas assecuratórias (ex. indisponibilidade de bens) e de citação, em processo penal;

II. os ofícios, de qualquer teor, encaminhado a agentes da mesma hierarquia;

III. as cartas de intimação e citação.

**Art. 3.º** - Sem prejuízo do cumprimento das formalidades legais e regulamentares, somente poderão manejar os processos sigilosos e neles praticar atos de execução de despachos e decisões judiciais os servidores da vara, vedado o acesso desses processos aos estagiários de direito que participem do Programa de Estágio.

**Art. 4.º** - Somente as partes e seus procuradores, previamente identificados, poderão ter acesso aos feitos sigilosos e deles extrair cópias, mediante o uso de “scanner” portátil, máquina fotográfica ou outro aparelho de captação de imagens, devendo o consulente, nesses casos, apresentar documento de identificação original (cédula de identidade com foto ou carteira da Ordem dos Advogados do Brasil), para certificação da consulta por servidor da Vara. Deverá o servidor certificar nos autos a extração de cópias realizada. É proibido, todavia, o desencarte de documento e/ou peças processuais para a extração das cópias, bem como sua autenticação por servidor da Vara.

I. Os autos de inquérito policial, exceto aqueles de publicidade restrita, poderão ser examinados em secretaria pelos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil. A extração de cópias, todavia, dependerá de prévio requerimento, sujeito à apreciação judicial.

**Art. 5.º** - A carga de autos é permitida somente ao representante do Ministério Público, da Fazenda Pública, suas autarquias e fundações, e aos advogados e estagiários de advocacia regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos nos autos ou Servidores Públicos dos Órgãos que têm feitos em trâmite nesta vara, devidamente cadastrados junto ao juízo.

I. Ao advogado não constituído nos autos, será deferida a carga na forma e mediante a condição e pena do art. 37 do Código de Processo Civil. A carga, porém, dependerá de prévio requerimento dirigido ao juízo, devendo dele constar expressamente o motivo do pedido. A devolução do processo deverá ocorrer no mesmo dia. Estas disposições não se aplicam aos processos que tramitam em segredo de justiça, nos quais é autorizada a carga somente aos procuradores das partes.

II. Para fins de cadastramento dos servidores públicos aludidos no caput deste artigo, os Representantes Legais dos Órgãos Públicos que têm feitos em trâmite nesta Subseção Judiciária deverão encaminhar, sempre que necessário, ofício dirigido ao juízo com o nome completo, número de documento de identificação e demais dados necessários à completa identificação dos agentes credenciados à retirada dos autos.

III. Constatado pelo Diretor de Secretaria que o advogado ou estagiário deixou de providenciar a devolução de autos que estejam sob carga além do prazo assinado ou do prazo legal, deverá, independentemente de determinação judicial, providenciar a intimação dos mesmos, para que os restituam no prazo de 24 horas, sob pena de não o fazendo, serem expedidos, por ordem judicial, mandados de busca e apreensão;

IV. Se necessária a cobrança dos autos por mandado, consumada esta, não mais poderá o Procurador ou Advogado que deu causa à diligência retirar os autos da Secretaria mediante carga, até o encerramento do processo (art. 7º, § 1º, item “3”, da Lei 8.906/94). Ditos processos serão etiquetados, certificando-se o ato.

**Art. 6.º** - Fica a secretaria da vara dispensada de certificar nos autos a expedição de mandados, contramandados, ofícios, cartas de citação/intimação, cartas precatórias ou rogatórias, alvarás de soltura, solicitações ou requisições de pagamento, sempre que for juntada nos autos cópia desses expedientes em seguida do provimento judicial que os determinou, ficando dispensado, também, o lançamento do termo de juntada da referida cópia.

I. A dispensa de que aqui se trata não se aplica aos alvarás de levantamento, nem desobriga a Secretaria de registrar a expedição, mediante rotina própria, no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual (SIAPRO).

**Art. 7.º** - Fica a secretaria da vara dispensada de lançar nos autos, quando do arquivamento ou do retorno ao Arquivo, o respectivo termo de remessa, bastando aplicar a etiqueta respectiva, gerada e impressa por meio de rotina própria do SIAPRO.

**Art. 8.º** - Na realização de perícias médicas e sociais determinadas pelo juízo, deverão ser remetidos ao perito para resposta, além dos quesitos das partes, os quesitos do juízo, constantes dos anexos da Portaria 8 e 9 do Juizado Especial Federal, estendendo-se seus efeitos aos autos de processos de competência desta vara federal.

**Art. 9.º** - O Diretor de Secretaria, nos processos de competência do Juizado Especial Federal, independentemente de determinação judicial, tomará as providências necessárias para a citação do réu, salvo se houver pedido que seja necessária a apreciação, de imediato, pelo magistrado, como o pedido de tutela antecipada ou prevenção.

**Art. 10** - É de inteira responsabilidade do advogado comunicar a parte autora das datas designadas para a prática dos atos processuais, as quais serão a ele informadas mediante publicação no Diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região;

**Parágrafo único** - Nos processos de competência do Juizado Especial Federal, as pessoas não assistidas por advogado serão comunicadas das datas e locais designados para os atos processuais pelo Setor de Atendimento ou Setor de Processamento, que poderá fazê-lo pessoalmente, por telefone ou por qualquer outro meio autorizado pelo Diretor de Secretaria ou pelo Juiz Federal Presidente, certificando o fato na documentação processual.

**Art. 11** - Os servidores da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Federal deverão anotar nos mandados de citação da União e suas autarquias o prazo de 30 dias para resposta. Nos processos em que a Caixa Econômica Federal seja parte o prazo será de 15 (quinze) dias.

**Art. 12** - Os servidores lotados neste juízo lançarão nos autos os atos ordinatórios constantes do anexo a esta

Portaria, remetendo-os, independentemente de assinatura, para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, certificando e fazendo referência à presente Portaria.

**Parágrafo único** - A revisão do ato praticado pelo servidor será sempre por despacho judicial.

**Art. 13** - Ficam revogadas todas as disposições contrárias a esta portaria.

**Art. 14** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências pertinentes.

Lins, 16 de setembro de 2013.

**RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA**  
**Juiz Federal**

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2013

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 45/2013, que tem por objeto aquisição de material de consumo odontológico. Data da disputa: 04/10/2013, às 15h. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: [compras\\_ms@trf3.jus.br](mailto:compras_ms@trf3.jus.br).  
Cristiane Pereira dos Santos Martins  
Pregoeira

#### 5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA N.º 037/2013

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada n.º 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço,

#### **RESOLVE:**

**I - APROVAR** os períodos de férias do servidor **RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI**, Analista Judiciário, RF 4895, referente ao exercício 2013/2014, que serão gozadas **nos períodos de 23.09 a 10.10.2013 (18 dias) e 28.10 a 08.11.2013 (12 dias)**.

**II - REGISTRAR** a manifestação do referido servidor de que **não deseja** receber a remuneração antecipadamente, e **deseja receber** a gratificação natalina em janeiro de 2014.

**III - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2013.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**  
Juiz Federal

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

## DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

### PORTARIA Nº. 106/2013-DSUJ/DOURADOS

**DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

Trata da interrupção das férias 1ª etapa do servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, e dá outras providências.

O Doutor **DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

**CONSIDERANDO** o reduzido quadro de servidores na Seção de Distribuição e Protocolo;

### **RESOLVE:**

I - **INTERROMPER**, no interesse exclusivo da administração, as férias, do servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), relativas ao período aquisitivo de 01.07.2012 à 30.07.2013, anteriormente marcadas para 02/09/2013 à 01/10/2013, a partir de **16/09/2013**, restando 16 (dezesesseis) dias, para gozo em momento oportuno.

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 16 de setembro de 2013.

**RUCARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**

**Juiz Federal Substituto**

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul  
em exercício**

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

## 1A VARA DE CORUMBA

### PORTARIA Nº 71 /2013

**O Doutor CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

**CONSIDERANDO** que o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, técnico judiciário - RF 5203, Classe "B", Padrão "9", trabalhou em plantão judiciário nos dias **15 e 16/06/2013 (Portaria 35/2013)**, **13 e 14/04/2013 (Portaria 19/2013)**, **no Recesso Judiciário em 02/01/2013 (Portaria 55/2012)**, **nos dias 24 e 25/11/2012 (Portaria 50/2012)**, **22 e 23/09/2012 (Portaria 39/2012)**;

**CONSIDERANDO** o pedido do referido servidor para compensar os dias supracitados;

#### **R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, técnico judiciário, RF 5203, Classe "B", Padrão "9", a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário e como auxiliar da Justiça Eleitoral nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/09/2013, e 04/10/2013.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Corumbá, 16 de setembro de 2013.

**CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**

*Juiz Federal Substituto*

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 1A VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA Nº 035/2013

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **Dra. Ana Aguiar dos Santos Neves**, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 2012/221 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

#### R E S O L V E:

**I- ALTERAR** as férias do servidor **EDSON APARECIDO PINTO** - Técnico Judiciário - RF. 3030 - Diretor de Secretaria (CJ3), referente ao período aquisitivo 2012/2013 - 3ª etapa - **de: 01 a 10/10/2013** para **14 a 23/10/2013**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 16 de setembro 2013.

**ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**

**Juíza Federal Substituta**

(no exercício da titularidade plena)